Zimbra **cplsmsan@curitiba.pr.gov.br**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - SMSAN - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

De : COMSOL SC <coopcomsol@gmail.com> sex, 18 de mar de 2022 07:41
Assunto : CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - SMSAN - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA 1 anexo
Para : cplsmsan@curitiba.pr.gov.br

À Comissão Especial de Chamamento Público - SMSAN

Nome da Cooperativa: Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte - COMSOL - SC

CNPJ: 08.375.640/0001-98

Endereço eletrônico da Cooperativa: comsolpn@yahoo.com.br

Telefone: (47) 3625-1572 / (42) 98869-7854

Nome do Representante Legal da Cooperativa: Juliano Cesar Niedzielski

Por meio deste finalizamos a entrega da documentação abaixo indicada para pleno atendimento as condições do edital de chamamento Público nº 001/2022 - SMSAN.

1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. O extrato de DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias.;
3. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
4.Prova de regularidade com a fazenda Federal, relativa a seguridade social e ao fundo de
garantia por tempo de serviço -FGTS;
5. Certidão Negativa de débitos Estaduais;
6. certidão Negativa de Tributos Municipais;
7. Prova de regularidade conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e
Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Divida Ativa da
União, por ela administrados, no âmbito de suas competências;
8. Prova de Inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a
apresentação de certidão negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela lei
nº 12.440, de 7 de julho de 2011.)
9. Projeto de Venda
10. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

11. Declaração de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda de seus cooperados/associados, no valor máximo de R$40.000,00/ produtor familiar/ano/entidade executora;
12. Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do
parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e de que não foi declarada inidônea e nem esta
suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.
13. Declaração informando que não possui no quadro funcional, menores de 18 anos, executando
trabalhando noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer
trabalho.
14. Ficha técnica do produto;
15. registro do produto no MAPA;
16. Contrato de Terceirização
17.licença sanitária da unidade fabril
18. Certificados de produtores Orgânicos
19. Lista dos nomes dos produtores orgânicos

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA COMSOL - SMSAN 01-2022.pdf
13 MB

À Comissão Especial de Chamamento Público - SMSAN

Nome da Cooperativa: Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte - COMSOL - SC

CNPJ: 08.375.640/0001-98

Endereço eletrônico da Cooperativa: comsolpn@yahoo.com.br

Telefone: (47) 3625-1572 / (42) 98869-7854

Nome do Representante Legal da Cooperativa: Juliano Cesar Niedzielski

Por meio deste finalizamos a entrega da documentação abaixo indicada para pleno atendimento as condições do edital de chamamento Público nº 001/2022 - SMSAN.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA:

1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. O extrato de DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias.;
3. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
4.Prova de regularidade com a fazenda Federal, relativa a seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço -FGTS;
5. Certidão Negativa de débitos Estaduais;
6. certidão Negativa de Tributos Municipais;
7. Prova de regularidade conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Divida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências;
8. Prova de Inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.)
9. Projeto de Venda
10. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
11. Declaração de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda de seus cooperados/associados, no valor máximo de R$40.000,00/ produtor familiar/ano/entidade executora;
12. Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e de que não foi declarada inidônea e nem esta suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.
13. Declaração informando que não possui no quadro funcional, menores de 18 anos, executando trabalhando noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.
14. Ficha técnica do produto;
15. registro do produto no MAPA;
16. Contrato de Terceirização
17.licença sanitária da unidade fabril
18. Certificados de produtores Orgânicos
19. Lista dos nomes dos produtores orgânicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.375.640/0001-98 **MATRIZ**		**10/10/2006**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - SC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMSOL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas
10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATO GROSSO	**288**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.440-000	**CENTRO**	**IRINEOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
airesn@sincronet.com.br	**(47) 3625-1572/ (47) 3622-3619**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/10/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2022** às **20:19:47** (data e hora de Brasília).

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 12124152
Emitido em: 16/03/2022 às 16:00:10

DAP: SDW08375640000105012203 54	**Versão DAP:** 3.2	**Emissão:** 05/01/2022	**Validade(*):** 05/01/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 08.375.640/0001-98
Razão Social: Cooperativa de Organização. Produção e Comercialização Solidária PN-SC
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Municipio/UF: Irineópolis/SC — **Data Constituição:** 29/10/2005
Representante Legal: JULIANO CEZAR NIEDZIELSKI — **CPF:** 057.464.229-32

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO PLANALTO NORTE
CNPJ: 04.791.194/0001-41
Agente Emissor: AIRES NIEDZIELSKI — **CPF:** 457.728.359-04
Local de Emissão: Irineópolis/SC

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	1	1.43
Assentado/a pelo PNRA	3	4.29
Demais agricultores familiares	60	85.71

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Aratiba	2
Bela Vista do Toldo	2
Canoinhas	13
Irineópolis	13
Mariano Moro	1
Matos Costa	3
Porto União	27
Três Arroios	1
União da Vitória	2

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	64	91,43
Associados sem DAP	6	8,57
Total dos Associados	**70**	**100%**

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 12124152
Emitido em: 16/03/2022 às 16:00:10

DAP: SDW0837564000010501220354 **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 05/01/2022 **Validade(*):** 05/01/2024
CNPJ: 08.375.640/0001-98 **Razão Social:** Cooperativa de Organização. Produção e Comercialização Solidária PN-SC

Categoria: Aquicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
048.404.249-18	SILVIA NICOLAK TOMASZEWSKI	SDW0048404249180401220239	Porto União	SC	04/01/2024	V

Total Categoria: 1

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
582.896.909-91	ADAIR ANTONIO PEROZZO	SDW0582896909910802210225	Matos Costa	SC	08/02/2023	V
014.550.269-48	IRINEU COGUTA	SDW0014550269481305201045	Matos Costa	SC	13/05/2022	V
760.310.639-72	MARLI JUNCEK	SDW0760310639721103220954	Matos Costa	SC	11/03/2024	V

Total Categoria: 3

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
033.433.709-75	ADÃO MARTINS	SDW0033433709752211210334	Porto União	SC	22/11/2023	V
623.318.259-04	ADEMARJOSE DOS SANTOS	SDW0921195909821904210904	Canoinhas	SC	19/04/2023	V
457.728.359-04	AIRES NIEDZIELSKI	SDW0457728359041911210342	Porto União	SC	19/11/2023	V
657.824.299-68	ALCIR ADOLFO FREISLEBEM	SDW0657824299683012210218	Porto União	SC	30/12/2023	V
028.860.619-13	ALEX SANDRO SCHIMBOWSKI	SDW0028860619131410210315	Bela Vista do Toldo	SC	14/10/2023	V
082.906.329-32	ANDERSON LUIZ BAIL	SDW0082906329322408200906	Canoinhas	SC	24/08/2022	B
050.189.649-01	ANDREIA GAN KNOL	SDW0050189649011403221000	Porto União	SC	14/03/2024	V
652.494.709-63	ANTÓNIO CAMANA	SDW0652494709631403221014	Porto União	SC	14/03/2024	V
351.270.239-20	ANTÓNIO ELIO MOISSA	SDW0351270239202007201031	Irineópolis	SC	20/07/2022	V
000.636.469-19	BERNADETE GREIN BACH	SDW0000636469190311200431	Canoinhas	SC	03/11/2022	V
084.685.589-58	CARINE MARIA WACHTEL DE LIMA	SDW0084685589583103200628	Porto União	SC	31/03/2022	V
607.683.809-44	CARLOS CENDRON	SDW0607683809441403220914	Porto União	SC	14/03/2024	V
619.041.049-91	CLARICE DE FATIMA WARDENSKI	SDW0619041049912009190203	Canoinhas	SC	20/03/2022	B
983.515.089-34	CLEUSA HACKER MOISSA	SDW0511896749041007200341	Irineópolis	SC	10/07/2022	V
837.879.769-49	CLODOALDO HACKER	SDW0837879769490607200502	Irineópolis	SC	06/07/2022	V
736.098.469-68	CONSTANTE FORTUNATO CAMANA	SDW0736098469681403221037	Porto União	SC	14/03/2024	V
999.467.349-15	DIRCE CENDRON	SDW0999467349150706210901	Porto União	SC	07/06/2023	V
023.125.279-01	DIRCE VALEK	SDW0023125279010911201029	Porto União	SC	09/11/2022	V
009.455.729-21	DIRCEU LEVINSKI	SDW0009455729211912210951	Porto União	SC	19/12/2023	V
733.063.479-49	EDILSON GEVIÉSKI	SDW0733063479490401220226	Irineópolis	SC	04/01/2024	V
003.375.809-36	EDISON PRUST	SDW0003375809362204210953	Canoinhas	SC	22/04/2023	V
048.782.459-80	ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS MITZKO	SDW0048782459801202210839	Porto União	SC	12/02/2023	V
511.896.749-04	EMILIO MOISSA	SDW0511896749041007200341	Irineópolis	SC	10/07/2022	V
055.518.779-90	FABIO LEANDRO MEIRELLES	SDW0055518779900401220401	Irineópolis	SC	04/01/2024	V
514.010.299-49	FELIPE FIGURA	SDW0514010299492408200900	Canoinhas	SC	24/08/2022	V
497.626.560-91	GILMAR FREIBERGER	SDW0497626560911211211049	Três Arroios	RS	12/11/2023	V
052.012.589-48	GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA	SDW0052012589482411210333	União da Vitória	PR	24/11/2023	V
083.364.449-12	GISLAINE TALITA PRUSSAT	SDW0083364449122303210315	Canoinhas	SC	23/03/2023	V
352.638.739-72	ILÁRIO KOMAN	SDW0352638739720401220259	Irineópolis	SC	04/01/2024	B
341.120.309-91	IVALDO JOSÉ BONA	SDW0341120309910112210255	União da Vitória	PR	01/12/2023	V
607.149.649-72	JOAO ALTANIR GREIN	SDW0607149649721505200227	Canoinhas	SC	15/05/2022	V
689.175.709-68	JOAO ALVES PEREIRA	SDW0689175709680907200411	Porto União	SC	09/07/2022	B
677.899.609-97	JOAO PEREIRA	SDW0677899609971211210949	Porto União	SC	12/11/2023	B

484.533.079-20	JOSÉ AROLDO MOISSA	SDW048453307920100720147	Irineópolis	SC	10/07/2022	V
381.324.279-04	JOSÉ INÁCIO LEVINSKI	SDW0381324279043012210325	Porto União	SC	30/12/2023	V
580.070.249-72	JUAREZ FRANCISCO DELARA	SDW0580070249722501220434	Porto União	SC	25/01/2024	V
091.661.179-50	JULIANO CAMANA	SDW0091661179501405200402	Porto União	SC	14/05/2022	V
057.464.229-32	JULIANO CESAR NIEDZIELSKI	SDW0057464229320312211057	Porto União	SC	03/12/2023	V
033.549.099-94	LAÉRCIO AMBROSIO	SDW0033549099941507201104	Irineópolis	SC	15/07/2022	V
382.349.209-87	LUCI FERREIRA KOMAN	SDW0352638739720401220259	Irineópolis	SC	04/01/2024	B
016.394.629-96	LUCIANE RIBEIRO COGUTA	SDW0596743349041711200215	Porto União	SC	17/11/2022	V
770.790.439-72	LUIZ BONDAN	SDW0770790439721312210204	Porto União	SC	13/12/2023	B
390.296.620-34	LUIZ SCHMIDT	SDW0390296620341611210934	Aratiba	RS	16/11/2023	V
973.552.679-49	MARIA MADALENA IUZAK NIEDZIELSKI	SDW0457728359041911210342	Porto União	SC	19/11/2023	V
601.492.649-68	MARIO MIRANDA	SDW0601492649682408200855	Canoinhas	SC	24/08/2022	V
018.196.839-82	MARTINHO GAN	SDW0018196839821512210137	Porto União	SC	15/12/2023	V
383.542.849-72	NELSINHA WALCHTEL DE LIMA	SDW0383542849720402210516	Porto União	SC	04/02/2023	V
003.487.429-16	OSVALDO BAIL	SDW0003487429162408200450	Canoinhas	SC	24/08/2022	V
806.499.209-53	RAFAEL GILSON MOISSA	SDW0806499209530610210227	Irineópolis	SC	06/10/2023	V
029.717.670-60	RENAN FELIPE VENDRAME	SDW0029717670601611211031	Mariano Moro	RS	16/11/2023	V
990.893.609-30	RENATO LUIZ MEIRELLES	SDW0990893609302403211145	Irineópolis	SC	24/03/2023	V
098.554.349-35	ROMARIO DRANNKA PASIENSKI	SDW0098554349350411210353	Canoinhas	SC	04/11/2023	V
581.905.549-72	ROMEU SANDAK	SDW0581905549721211210914	Porto União	SC	12/11/2023	V
719.494.709-97	ROSALIA D FATIMAZPACIENSKI	SDW0569624289870712210817	Canoinhas	SC	07/12/2023	V
063.445.769-10	SIDNEI VALTER KONOPKA	SDW0063445769101006200949	Irineópolis	SC	10/06/2022	V
614.949.339-34	SILVESTRE PRUSSAT	SDW0614949339343108211132	Canoinhas	SC	31/08/2023	V
870.847.089-87	SONIA MARGARETE WACHTEL	SDW0870847089873112211048	Porto União	SC	31/12/2023	V
001.006.059-66	TEREZA ANDRECHOWSKI MOTEGUETE	SDW0652987059871307201131	Bela Vista do Toldo	SC	13/07/2022	V
235.041.370-53	VALDEMAL FROZZA	SDW0235041370531404200939	Aratiba	RS	14/04/2022	V
712.861.799-04	VALDEMAR CENDRON	SDW0712861799041208201028	Porto União	SC	12/08/2022	V

Total Categoria: 60

Total sócios: 64

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIXO78PLZIVwh98cKlA4A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47133171953-CLAUDINEI BINDER

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE – COMSOL

CNPJ N°: 08.375.640/0001-98

NIRE: 42400020640

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, em terceira convocação às dezoito horas, das dependências da sede da Cooperativa, sito à Rua Mato Grosso, n° 288, sala 03, Centro, CEP 89440-000, município de Irineópolis/SC; realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – COMSOL. O edital de convocação foi fixado na sede e nas filiais; com comunicação aos associados por intermédio de circulares; e publicado no jornal Correio do Norte no dia onze de outubro do ano de dois mil e dezenove, pagina dezenove, edição nº três mil quatrocentos e quatorze; com as seguintes ordens do dia: a) Reforma Estatutária; b) Admissão e demissão de associados; c) Outros Assuntos de interesse social. Em terceira convocação, com a presença de 18 (dezoito) associados com direito a voto, o Presidente Senhor Juliano Cesar Niedzielski declarou aberta a sessão, convidou os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal a fazerem parte da mesa, e a mim Janice Hass de Souza Castilho, para secretariar e redigir a ata. **Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra a):** O senhor Presidente apresentou a proposta de redação da quarta alteração do Estatuto Social, fez sua leitura na íntegra, e ofereceu a palavra aos associados, para que pudessem expor suas opiniões e ideias em relação ao texto exposto. Após os associados analisarem a alteração do Estatuto Social na íntegra, o mesmo foi colocado em votação, e aprovado por unanimidade pelos presentes, com as seguintes alterações: **CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA ARTIGO 23º –Parágrafo primeiro** – A Assembleia Geral para eleição e posse do Conselho de Administração, será realizada entre os meses de janeiro a março, **a cada quadriênio,** segundo as normas da lei vigente. **ARTIGO 33º** – Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as decisões da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomado com violação da Lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data de sua realização. **ARTIGO 37º** – O Conselho de Administração eleito pela Assembleia Geral e a ela subordinado, é órgão deliberativo composto por 6 (seis) associados com títulos de presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro; eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de no mínimo um terço a cada mandato. **ARTIGO 39º** – **IV.** Aprovar a Admissão, a Demissão, a Eliminação e a Exclusão de associados e Conselheiros. **ARTIGO 41º** – Compete ao Vice-presidente: I. Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos. **ARTIGO 43º** – Compete ao primeiro e/ou segundo tesoureiro: I. Administrar os fundos e rendas da entidade, conforme as decisões da Diretoria, e sob a fiscalização do Conselho Fiscal; II. Executar as despesas autorizadas pelo Presidente assinando, conjuntamente com o mesmo, os cheques emitidos pela Entidade; III. Zelar pela administração do financeiro da Cooperativa. IV. Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal e a Assembléia; a Prestação de Contas, juntamente com o contador. Com as alterações devidamente aprovadas, o Estatuto Social, em sua quarta alteração, passa a ter a seguinte redação: ***COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE – COMSOL*** *CNPJ nº 08.375.640/0001-98 NIRE nº 42400020640* ***QUARTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL*** *Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de novembro de 2019.* ***CAPÍTULO I***

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/12/2019
Certifico o Registro em 18/12/2019
Arquivamento 20195125738 Protocolo 195125738 de 13/12/2019 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 200368011540904
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO ARTIGO 1º *– A* ***Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – COMSOL****, constituída no dia 29 de outubro de 2005, rege-se pelo presente estatuto, atendidas as disposições legais tendo: a) Sede e administração na Rua Mato Grosso, n.º 288 – Sala 03 – Centro – CEP 89.440-000, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, com Foro Jurídico na Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, telefone (47) 3625-1572; b) Prazo de duração indeterminado e exercício social coincidindo com o ano civil; c) Área de ação para efeito de admissão de associados concentrados preferencialmente nos municípios de Porto União, Irineópolis, Canoinhas, Três Barras, Bela Vista do Toldo, Mafra, Itaiópolis, Papanduva, Monte Castelo, Matos Costa, Major Vieira, União da Vitoria, General Carneiro, Bituruna, São Mateus do Sul ou em abrangência nacional;* ***CAPÍTULO II DA EMISSÃO, CREDO E OBJETIVOS SOCIAIS ARTIGO 2º*** *– A* ***Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – COMSOL****, como sociedade cooperativa, tem por missão promover o desenvolvimento sustentável das famílias rurais associadas e das comunidades onde as mesmas se inserem, através da produção, industrialização e comercialização da produção.* ***ARTIGO 3º*** *– A* ***Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – COMSOL****, como sociedade cooperativa, acredita: a) Na capacidade das pessoas para conseguir seus objetivos; b) No trabalho cooperativo como forma de organização da sociedade; c) Nas atividades agroindustriais no meio rural, como forma de desenvolvimento sustentável das comunidades onde se inserem os agricultores familiares associados; d) Na tecnologia e na qualificação como instrumentos de competitividade da agricultura familiar.* ***ARTIGO 4º*** *– A* ***Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – COMSOL****, como sociedade cooperativa, tem como objetivos: I. Desenvolver atividades e operações que garantam a defesa e o desenvolvimento da produção agroindustrial de seus associados; II. Garantir a distribuição equitativa, tanto de seus custos e encargos quanto de seus excedentes; III. Prestar assistência educacional e social para o aprimoramento humano e profissional dos associados e colaboradores; IV. Prestar assistência técnica rural aos associados e colaboradores.* ***Parágrafo Único*** *– A Cooperativa, para o desempenho de suas atividades empresariais, poderá ainda: a) Trabalhar com produção agroecológica; b) Realizar operações comerciais e financeiras visando a comercialização dos produtos produzidos pelos associados; c) Realizar operações comerciais e financeiras visando o abastecimento com insumos e equipamentos, das propriedades e unidades industriais dos associados; d) Adiantar valores da produção recebida ou a receber dos associados, bem como salvaguardar o valor pecuniário da mesma; e) Contratar agentes ou representantes a instalar unidades ou filiais no país e no exterior; f) Promover registro de marcas e patentes para seus produtos e serviços; g) Operar com não associado, nos termos da legislação em vigor; h) Agenciar propaganda, publicidade e afins; i) Operar com transportes; j) Contratar parcerias; k) Efetuar prestação de serviços.* ***CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS SEÇÃO I DA AVALIAÇÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES ARTIGO 5º*** *– Poderá ser admitido como associado independente de religião, credo, raça, posição social e tendência política; o agricultor familiar que se dedique a uma ou mais atividades de produção, comercialização desenvolvida de forma grupal, em imóveis de sua propriedade ou ocupada por processo legítimo, e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais: § 1º - Não será admitido como associado, nem permanecerá como tal, a pessoa que, mesmo atendendo as exigências deste Artigo, se dedique também a qualquer atividade que possa prejudicar os interesses da Cooperativa, ou colidir com seus*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/12/2019
Certifico o Registro em 18/12/2019
Arquivamento 20195125738 Protocolo 195125738 de 13/12/2019 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 200368011540904
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

objetivos, bem como pela impossibilidade da prestação do serviço requerido. § 2º- No ato do ingresso, o candidato comprovará as exigências deste Artigo mediante um cadastro que será avaliado pelo conselho de agricultores familiares do município onde o proponente resida, com posterior aprovação. ***ARTIGO 6º*** *- O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.* ***ARTIGO 7º*** *- para associar-se o candidato encaminhará uma Proposta de Admissão ao Conselho de Administração. § 1º - Aprovada a sua Proposta de Admissão, o candidato subscreverá para integralização imediata, Quotas Partes de Capital, nos termos e condições deste Estatuto. § 2º - Ao ser admitido, o associado receberá um número de Matrícula, com o qual exercerá seus Direitos e cumprirá seus Deveres e Obrigações junto à Cooperativa.* ***ARTIGO 8º*** *- O Associado tem direito a: a) Tomar parte nas Assembleias, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem através do representante de grupo, associação ou comunidade a que pertença o sócio, solicitando, para tanto, informações sobre os negócios da Cooperativa; b) Votar e ser votado para membro dos órgãos estatutários da Cooperativa, observando os dispositivos legais, de acordo com item a deste artigo; c) Realizar com a Cooperativa as operações constantes de seus objetivos.* ***ARTIGO 9º*** *- O associado tem o Dever e a Obrigação específicos de: a) Comercializar seus produtos através da Cooperativa; b) Cumprir os Direitos enumerados no artigo anterior; c) Satisfazer pontualmente os compromissos assumidos com a Cooperativa; d) Contribuir com as taxas que lhe caibam; e) Prestar esclarecimentos à Cooperativa sobre atividades relacionadas com os objetivos sociais; f) Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa; g) Estar organizado em grupo para comercializar produtos da organização; h) Cumprir as disposições da Lei e deste Estatuto, as Resoluções tomadas pela Administração, inclusive sobre planejamento, controle e comercialização da produção, as Deliberações da Assembleia Geral e zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa: § 1º - É expressamente vedado aos associados comercializarem através da Cooperativa, em seu nome, produtos adquiridos de outras pessoas, a qualquer título, ainda que de associado, assim como repassar serviços prestados pela Cooperativa em seu nome a outras pessoas; § 2º - O não cumprimento destes deveres e Obrigações implica na perda automática de todos os Direitos de associado, acarretando sua eliminação do quadro de associados.* ***ARTIGO 10º*** *- O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o limite das Quotas Partes por ele subscritas e integralizadas.* ***Parágrafo Único*** *– A responsabilidade dos associados perante terceiros, pelos compromissos da Cooperativa, bem como em relação a seus Direitos e Deveres sobre resultados do exercício, perdura, para os demitidos, eliminados ou excluídos, até quando aprovadas as Contabilidades do exercício em que se deu o desligamento.* ***ARTIGO 11º*** *– Em qualquer caso de desligamento – por demissão, eliminação ou exclusão – o associado terá direito à restituição de suas Quotas Partes. § 1º - Os herdeiros do associado falecido têm direito às Quotas Partes e demais créditos que a este caibam, ficando-lhe assegurado o ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto. § 2º - A restituição das Quotas Partes, somente poderá ser exigida em qualquer caso por demissão, eliminação ou exclusão – após a aprovação do Balanço do ano em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa. § 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões em número que a devolução das Quotas Partes possa afetar a estabilidade financeira da Cooperativa, esta poderá devolvê-las mediante créditos que resguardem sua continuidade.* ***ARTIGO 12º*** *– Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos associados na Cooperativa.* ***SEÇÃO II DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO ARTIGO 13º –***

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/12/2019
Certifico o Registro em 18/12/2019
Arquivamento 20195125738 Protocolo 195125738 de 13/12/2019 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 200368011540904
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

A perda da qualidade de associado poderá se dar por demissão, eliminação ou exclusão, mas somente será efetivada após o cumprimento das exigências dos Artigos 10 a 12 e seus parágrafos, deste Estatuto. ***ARTIGO 14º*** *– A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, formulado por escrito e assinado, e será requerida ao Conselho de Administração que verificará o cumprimento das exigências e o encaminhará para o desligamento.* ***ARTIGO 15º*** *– A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração, depois de notificado o associado infrator, devendo os motivos que a determinaram constar no termo lavrado no livro de Atas.* ***Parágrafo único*** *– Da eliminação cabe recurso, com efeito suspensivo à primeira Assembleia Geral.* ***ARTIGO 16º*** *– A exclusão do associado ocorrerá: I. Por dissolução da pessoa jurídica; II. Por morte da pessoa física; III. Por incapacidade civil não suprida; IV. Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.* ***Parágrafo Único*** *– A exclusão será processada automaticamente nos casos dos itens I, II e III, mas, quando fundada no item IV dependerá de decisão do Conselho de Administração, aplicando-se então as normas deste Estatuto.* ***CAPÍTULO IV DO CAPITAL ARTIGO 17º*** *– A Cooperativa reconhece a necessidade de capital para a obtenção de seus objetivos, o qual se inicia com 1750 (mil setecentas e cinquenta) cotas partes no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e exige de todos, de modo especial de seus administradores, o máximo empenho em: a) Garantir a sua suficiência para o desenvolvimento das atividades necessárias para seu funcionamento; b) Zelar pelo bom uso, evitando perdas, desgastes, aplicações desnecessárias ou qualquer tratamento que implique em sua deterioração; c) Tratar o capital do associado, dentro das normas legais, de tal forma que sirva de instrumento de incentivo às suas atividades.* ***ARTIGO 18º*** *– O capital da Cooperativa será constituído pelas Quotas Partes dos associados e pelos Fundos, sendo que: I. As Quotas Partes são formadas pelo capital mínimo que o associado integraliza acrescidas de eventuais taxas e sobras; II. Os fundos são constituídos por exigências da lei ou por determinação da Assembleia Geral, que determinará as modalidades de sua realização e suas finalidades;* ***Parágrafo Único*** *– Para a realização de suas atividades, a Cooperativa poderá contratar recursos de outras fontes, a qualquer título e para qualquer finalidade no atendimento dos seus objetivos.* ***ARTIGO 19º*** *– Ao ser admitido o associado deverá subscrever e integralizar no ato o capital mínimo equivalente a 10 (dez) Quotas Parte e no máximo 20 (vinte), no valor unitário de R$ 2,00 (dois reais) cada quota parte.* ***ARTIGO 20º*** *– O capital social é dividido em Quotas Partes de valor unitário igual ao valor da moeda nacional. § 1º - A Quota Parte é indivisível; intransferível a não associados, e não poderá ser negociada nem dada em garantia, devendo sua realização, transferência ou restituição ser escriturada no Livro de Atas. § 2º - A transferência de Quotas Partes só será permitida de pai para filho até o limite do capital mínimo de ingresso, desde que o cedente não fique com suas Quotas abaixo do mínimo exigido, ou em sua totalidade quando da troca de proprietário, devendo tal cedência ou transferência ser averbada no Livro de Atas e documentada em termo que contenha a assinatura do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.* ***ARTIGO 21º*** *– O capital social da Cooperativa não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de Quotas que não poderá ser inferior a 200 (duzentas) Quotas Partes.* ***ARTIGO 22º*** *– A Assembleia Geral, atendida as necessidades da Cooperativa e observadas as disposições legais, poderá criar outros mecanismos de subscrição ou devolução de Capital.* ***CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA ARTIGO 23º*** *– A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, formada pelo conjunto de associados, é a instância suprema da Cooperativa, podendo nos limites da Lei e deste Estatuto, tomar toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, e suas*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/12/2019
Certifico o Registro em 18/12/2019
Arquivamento 20195125738 Protocolo 195125738 de 13/12/2019 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 200368011540904
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

deliberações vinculam a todos os associados ainda que ausentes ou discordantes. ***Parágrafo primeiro*** *– A Assembleia Geral para eleição e posse do Conselho de Administração, será realizada entre os meses de janeiro a março,* ***a cada quadriênio,*** *segundo as normas da lei vigente.* ***Parágrafo segundo*** *– Poderá fixar o valor dos honorários e gratificações da Diretoria, bem como o valor da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros órgãos, inclusive de si próprio, pelo comparecimento às respectivas reuniões.* ***ARTIGO 24º*** *– A Assembleia Geral será habitualmente convocada pelo presidente, após decisão do Conselho de Administração. § 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada também pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Agricultores Familiares ou por um quinto dos associados em pleno gozo dos seus direitos. § 2º - A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias quando se tratar da eleição do Conselho de Administração, e nos demais casos de 15 (quinze) dias, em primeira convocação, uma hora após em segunda e mais uma hora em terceira. § 3º - As 3 (três) convocações poderão ser feitas num mesmo Edital, desde que nele constem expressamente os prazos de cada uma delas.* ***ARTIGO 25º*** *– Nos Editais de convocação, deverão constar: I – A denominação da Cooperativa seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso; II – O dia e a hora da reunião, em cada convocação, bem como o endereço do local da realização; III – A sequência ordinal das Convocações; IV – A Ordem do dia dos trabalhos, com a devida especificação; V – O número de associados existentes na data de sua realização, para efeito de cálculo de quórum de instalação; VI – A assinatura do responsável pela Convocação.* ***Parágrafo Único*** *– No caso da Convocação ser feita por conselheiros, o Edital será assinado, no mínimo, por 3 (três) signatários do documento que a solicitou.* ***ARTIGO 26º*** *– Os instrumentos e Editais de Convocação serão fixados em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares****. ARTIGO 27º*** *- O quórum para a instalação da Assembleia Geral forma-se da seguinte maneira: a) Dois terços do número de associados com direito a voto, em primeira convocação; b) Metade mais um do número de associados com direito a voto, em segunda convocação; c) Mínimo de 10 associados com direito a voto, em terceira convocação; § 1º - Não havendo quórum para a instalação da Assembleia Geral convocada nos termos deste Artigo será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de 10 (dez) dias, podendo ser realizadas em segunda ou terceira convocações, desde que conste no respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação; § 2º - Persistindo a falta de quórum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser comunicado aos órgãos de representação.* ***ARTIGO 28º*** *– Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente; em sua ausência ou impedimento pelo Vice-presidente; auxiliado pelo secretário para redigir a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por ele ou por quem a presidiu.* ***Parágrafo Único*** *– Quando a Assembleia Geral não houver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos e secretariados por associados escolhidos na ocasião, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na Convocação.* ***ARTIGO 29º*** *– Na Assembleia Geral em que forem discutidos os Demonstrativos Contábeis e as Contas da Cooperativa, o Presidente, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração e do Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um conselheiro para coordenar os debates e a votação da matéria.* ***ARTIGO 30º*** *– As deliberações da Assembleia Geral somente poderão versar sobre os assuntos constantes da Ordem do dia do Edital de Convocação, e os que com ela tiverem direta ou imediata relação.* ***ARTIGO 31º*** *– As deliberações da Assembleia*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/12/2019
Certifico o Registro em 18/12/2019
Arquivamento 20195125738 Protocolo 195125738 de 13/12/2019 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 200368011540904
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Geral serão tomadas por maioria simples de votos. ***Parágrafo Único*** *– Em regra, a votação será por voto secreto, mas a Assembleia poderá optar pelo voto a descoberto ou aclamação.* ***ARTIGO 32º*** *– Fica impedido de participar da Assembleia Geral, de votar e ser votado o conselheiro que: a) Tenha sido admitido após a convocação da mesma Assembleia; b) Tenha descumprido qualquer das obrigações da Lei ou deste Estatuto.* ***Parágrafo Único*** *– Qualquer conselheiro não poderá votar nas decisões sobre assuntos que a ele se refiram de maneira direta.* ***ARTIGO 33º*** *– Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as decisões da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomado com violação da Lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data de sua realização.* ***ARTIGO 34º*** *– Compete à Assembleia Geral: I. Estabelecer as políticas e metas para a orientação geral das atividades da Cooperativa; II. Aprovar os Planos de Ação, anual e plurianual, bem como os ajustes, quando necessário; III. Deliberar sobre a apreciação de Contas da Administração, compreendendo: a) Relatório da gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo das sobras ou perdas apuradas, e o parecer do Conselho Fiscal; IV. Decidir sobre a destinação das Sobras Líquidas, ou rateio das Perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios; V. Eleger e empossar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, assim como destituí-los; VI. Reforma Estatutária; VII. Fusão, Incorporação ou Desmembramento; VIII. Mudança de objetivo social; IX. Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes; X. Dar atribuições específicas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal; XI. Autorizar o Conselho de Administração a adquirir, vender, alienar ou onerar imóveis; XII. Autorizar o Conselho de Administração a contratar financiamentos em estabelecimentos de crédito. XIII. Qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação;* ***ARTIGO 35º*** *– A Assembleia Geral realizar-se-á: a) De forma Ordinária, obrigatoriamente uma vez por ano, num prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício, para tratar dos assuntos constantes dos itens I a V do artigo anterior; b) De forma Extraordinária, toda vez que for necessário, sendo de sua competência exclusiva os assuntos constantes do item VI a XIII do artigo anterior. § 1º - A aprovação da matéria constante do item III do artigo anterior desonera os administradores de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto. § 2º - Para os assuntos de que trata o item VI a XIII do artigo anterior, são necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as suas decisões.* ***CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO ARTIGO 36º*** *– A administração da Sociedade Cooperativa estará sob a responsabilidade direta do Conselho de Administração.* ***Parágrafo Único*** *– No exercício de suas funções, o Conselho de Administração poderá contratar outros profissionais especializados, que atuarão como assessores, de forma permanente ou não.* ***ARTIGO 37º*** *– O Conselho de Administração eleito pela Assembleia Geral e a ela subordinado, é órgão deliberativo composto por 6 (seis) associados com títulos de presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro; eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de no mínimo um terço a cada mandato.* ***Parágrafo Único*** *– Não poderão fazer parte do mesmo Conselho, além dos impedidos pela Lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação ou por este Estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral.* ***ARTIGO 38º*** *– O quórum mínimo para o funcionamento do*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/12/2019
Certifico o Registro em 18/12/2019
Arquivamento 20195125738 Protocolo 195125738 de 13/12/2019 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 200368011540904
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Conselho de Administração será de 4 (quatro) de seus componentes, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes e registradas em Livro de Atas, lavradas pelo Secretário. ***Parágrafo Único*** *– O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente uma vez a cada mês, ou sempre que necessário, por convocação do Conselho Fiscal, ou por solicitação do Conselho de Agricultores Familiares.* ***ARTIGO 39º*** *– São atribuições do Conselho de Administração: I. Exercer controle sobre as atividades empresariais, acompanhando a execução do Plano de Ação, aprovado pela Assembleia Geral; II. Avaliar as necessidades e as possibilidades financeiras da Cooperativa e os recursos técnicos disponíveis, tendo em vista as operações e os serviços a realizar; III. Aprovar os programas de operações e serviços, bem como as normas para a administração e funcionamento da Cooperativa; IV. Aprovar a Admissão, a Demissão, a Eliminação e a Exclusão de associados e Conselheiros; V. Apresentar relatório da Gestão e os Demonstrativos Contábeis ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Agricultores Familiares e à Assembleia Geral; VI. Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar, e onerar bens móveis, ceder direitos, constituir mandatários e contratar financiamentos com quaisquer estabelecimentos de crédito; VII. Contratar e demitir profissionais executivos, atribuindo-lhes tarefas e responsabilidades; VIII. Convocar a Assembleia Geral; IX. Dar outras atribuições, não previstas neste Estatuto, ao Presidente, bem como estabelecer a sua forma de expediente.* ***ARTIGO 40º*** *– Compete ao Presidente: I. Presidir o Conselho de Administração, o Conselho de Agricultores Familiares e a Assembleia Geral; II. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, as do Conselho de Agricultores Familiares e a Assembleia Geral; III. Apresentar à Assembleia Geral o relatório da Gestão, os Demonstrativos Contábeis, o Parecer do Conselho Fiscal, o Plano de Ação, e demais itens da Ordem do Dia; IV. Apresentar ao Conselho de Administração, ao Conselho de Agricultores Familiares e a quem por direito solicitar, cópias e peças dos Demonstrativos Contábeis, Planos e Projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar; V. Assinar juntamente com um membro do Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações nos quais se fizer necessário o aval dos conselheiros; VI. Representar a Cooperativa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; VII. Outras atribuições que lhe determinar o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral.* ***ARTIGO 41º*** *– Compete ao Vice-presidente: I. Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos; II. Assumir a coordenação em caso de vacância.* ***ARTIGO 42º*** *– Compete ao primeiro e segundo Secretário: I. Secretariar as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho de Agricultores Familiares e da Assembleia Geral; II. Supervisionar os serviços administrativos da Secretaria; III. Guardar os livros sociais; IV. Assinar as correspondências de rotina; V. Coordenar os trabalhos da Secretaria.* ***ARTIGO 43º*** *– Compete ao primeiro e/ou segundo tesoureiro: I. Administrar os fundos e rendas da entidade, conforme as decisões da Diretoria*, e sob a fiscalização do Conselho Fiscal; II. Executar as despesas autorizadas pelo Presidente assinando, conjuntamente com o mesmo, os cheques emitidos pela Entidade; *III. Zelar pela administração do financeiro da Cooperativa. IV.* Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal e a Assembléia; a Prestação de Contas, juntamente *com o contador.* ***ARTIGO 44º*** *– Os administradores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes da desídia e omissão, ou se agirem com culpa ou dolo. § 1º - A Cooperativa responderá pelos atos que se referem este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito. § 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/12/2019
Certifico o Registro em 18/12/2019
Arquivamento 20195125738 Protocolo 195125738 de 13/12/2019 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 200368011540904
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

cabíveis. § 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções ou Instruções e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa. ***CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL ARTIGO 45º*** *– A Administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos e empossados anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus membros. § 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos impedidos pela Lei, por este Estatuto e pelo regimento da Comissão Eleitoral, os parentes dos Conselheiros Administrativos até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau. § 2º - Um conselheiro não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.* ***ARTIGO 46º*** *- O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação mínima de três de seus membros. § 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá entre seus membros efetivos, um Relator, incumbindo-o de redigir o Relatório trimestral de seus trabalhos. § 2º - As reuniões serão convocadas pelo Relator, por qualquer de seus membros, ou ainda por solicitação do Conselho de Administração da Assembleia Geral. § 3º - Na ausência do Relator, será escolhido um substituto para dirigir os trabalhos. § 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constará em ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos fiscais presentes.* ***ARTIGO 47º*** *– Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a comissão Eleitoral solicitará a Convocação da Assembleia Geral para o devido preenchimento.* ***ARTIGO 48º*** *– Ao Conselho Fiscal compete exercer fiscalização sobre operações, atividades e serviços da Cooperativa, relativos ao exercício do ano para o qual foram eleitos, cabendo-lhe, entre outras as seguintes atribuições: I. Averiguar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente; II. Averiguar se existe reclamação dos conselheiros quanto aos serviços prestados; III. Examinar os Demonstrativos Contábeis mensais dando ênfase: a) Ao volume de numerário existente em caixa, se em níveis normais ou não; b) Ao volume de numerário existente em Bancos, nos depósitos à vista e nas aplicações de liquidez imediata, certificando-se de que seus saldos conferem com os extratos bancários; c) Ao volume de valores a receber de clientes e inteirando-se das inadimplências; d) Ao volume dos estoques, se em níveis normais ou não, bem como à periodicidade dos inventários e suas normas de elaboração; e) Ao montante das inversões fixas, verificando se estão em conformidade com as decisões do Conselho de Administração; f) Ao volume de valores a pagar a Fornecedores, Instituições Financeiras e Obrigações Fiscais, Sociais e Trabalhistas, inteirando-se das inadimplências; g) Ao crescimento do volume das Receitas Operacionais em relação ao crescimento das despesas Operacionais, inteirando-se sobre o potencial futuro dos resultados; IV. Examinar os Demonstrativos Contábeis anuais, certificando-se de que os mesmos são resultados dos mensais, emitindo Parecer para a Assembleia Geral; V. Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de suas verificações, denunciando a este, à Assembleia Geral, ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas, e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes; § 1º - Se necessário, para o cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá contratar os serviços de técnicos especializados, cujos honorários correrão por conta da Cooperativa. § 2º - A responsabilidade do Conselho Fiscal encerra-se no ato da aprovação das Contas do Exercício pela Assembleia Geral Ordinária, salvo quando viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto. VI. Convocar a Assembleia Geral e o Conselho de Agricultores Familiares.* ***CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL***

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/12/2019
Certifico o Registro em 18/12/2019
Arquivamento 20195125738 Protocolo 195125738 de 13/12/2019 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 200368011540904
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ARTIGO 49º *– O Quadro Social será organizado em Conselhos de Agricultores Familiares, por município de abrangência da Cooperativa, a fim de facilitar e promover a participação de todos os associados na discussão e tomada de decisões, referentes aos assuntos de seus interesses.* ***SEÇÃO I DAS FILIAIS ARTIGO 50º*** *– A Filial é formada por um grupo de cooperados que desenvolvem uma atividade de produção, comercialização e industrialização em conjunto no seu município e que possuem a finalidade, além de desenvolverem atividades de forma grupal, de sugerir Planos de Produção e outras atividades a serem desenvolvidas pela Cooperativa, encaminhando-os ao Conselho de Agricultores Familiares, assim como acompanhando e fiscalizando a execução e avaliando os resultados. § 1º - A Filial terá um Coordenador, eleito pelos associados para coordenar os trabalhos e representá-lo no Conselho de Agricultores Familiares de seu município. § 2º - Não há número definido de Filiais, e fica a critério do Conselho de Agricultores Familiares do município propor a sua criação, bem como o desmembramento, o agrupamento, ou a extinção dos mesmos, podendo ser constituída no território nacional e filiar-se a central de cooperativas.* ***SEÇÃO II DO CONSELHO DE AGRICULTORES FAMILIARES ARTIGO 51º*** *– O Conselho de Agricultores Familiares, composto por 02 (dois) agricultores de cada município de abrangência da cooperativa, é instância consultiva para prestar assessoria à Assembleia Geral, ao Conselho de Administração e às Filiais, nos interesses econômicos e sociais do Quadro Social e deliberativo nas suas atribuições específicas previstas neste Estatuto.* ***Parágrafo Único:*** *O Conselho de Agricultores Familiares é formado pelo Conselho de Administração e por representantes das Filiais, segundo critérios definidos em seu Regimento Interno.* ***ARTIGO 52º*** *– O quórum mínimo para o funcionamento do Conselho de Agricultores Familiares será de metade mais um de seus componentes, e as decisões tomadas por maioria simples dos votos e registradas em Livro Ata.* ***Parágrafo Único*** *– O Conselho de Agricultores Familiares reúne-se ordinariamente a cada 180 (cento e oitenta) dias, ou sempre que necessário, por convocação do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.* ***ARTIGO 53º*** *– São atribuições do Conselho de Agricultores Familiares: I. Analisar e propor Planos de Produção e Assistência Técnica, Educacional e Social de Educação Cooperativista e outras atividades e benefícios sociais de interesse dos associados e seus familiares, à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração; II. Emitir Pareceres e Avaliações sobre a gestão do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como sobre a Ordem do Dia da Assembleia Geral; III. Acompanhar as atividades e serviços de Educação Cooperativista aos associados, avaliando os resultados; IV. Escolher a Comissão Eleitoral e aprovar o Regimento das Eleições; V. Estabelecer taxas sobre a comercialização da produção e a prestação de outros serviços, fixando os valores e definindo as finalidades; VI. Convocar a Assembleia Geral; VII. Elaborar o seu Regimento Interno, incluindo nele as normas de funcionamento das Filiais.* ***CAPÍTULO IX DAS SOBRAS, PERDAS, FUNDOS E BALANÇO GERAL ARTIGO 54º*** *– A apuração dos resultados do exercício social e os levantamentos do Balanço Geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, com o retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.* ***ARTIGO 55º*** *– Os resultados serão apurados segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade.* ***ARTIGO 56º*** *- Será descontado das transações comerciais, o percentual mínimo de 10% (dez por cento) para manutenção das atividades da cooperativa, podendo ser alterado pela Assembleia Geral.* ***ARTIGO 57º*** *– Em Assembleia poderão ser criados: I. Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído com 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício; II.*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/12/2019
Certifico o Registro em 18/12/2019
Arquivamento 20195125738 Protocolo 195125738 de 13/12/2019 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 200368011540904
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício. § 1° Além dos previstos neste artigo, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos fixando o modo de formação, aplicação e liquidação. § 2º Os serviços a serem atendidos pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social poderão ser executadas mediante convênio com entidades públicas e privadas. ***CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO ARTIGO 58º*** *– A Cooperativa dissolver-se-á voluntariamente, salvo se o número mínimo de 1/3 (um terço) dos associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando: I. Venha a alterar sua forma jurídica; II. Se o número de associados reduzir a menos de 20 (vinte) associados, ou seu Capital Social Mínimo se tornar inferior ao estipulado neste Estatuto, salvo se, em Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo inferior a 6 (seis) meses, eles forem restabelecidos; III. Ocorrer paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.* ***Parágrafo Único*** *– Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente nas hipóteses previstas neste Artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de associados.* ***CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS ARTIGO 59º*** *- Os casos omissos e duvidosos no presente Estatuto serão analisados pelo Conselho Administrativo e pelo Conselho de Agricultores Familiares, e colocados para aprovação em Assembleia Geral, ressalvados os princípios legais.* ***ARTIGO 60º*** *– O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral para tanto convocada, podendo ser modificado por Assembleia Geral, a qualquer tempo.* ***ARTIGO 61º*** *- Fica a comarca de Porto União/SC, eleita para dirimir questões oriundas do presente Estatuto. Irineópolis/SC, 01 de novembro de 2019.* **Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra b):** Admissão de novos associados inscritos, que foram aprovados por unanimidade pelos associados presentes na Assembleia, e são as seguintes pessoas: **Alex Sandro Schimborski,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 3.814.432, expedida pela SSP/SC, CPF nº 028.860.619-13, residente e domiciliado na comunidade de VL. Tira Fogo, S/N, Tira Fogo BVT, CEP 89478-000, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Jose Luti Dranka,** brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 5345140, expedida pela SSP/SC, CPF nº 067.016.009-13, residente e domiciliado na comunidade de VL. Colônia Ouro Verde, S/N, Colonia Ouro Verde BVT, CEP 89478-000, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Giovana Neves Dranka**, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 4.872.557, expedida pela SESP/SC, CPF nº 049.878.279-09, residente e domiciliada na comunidade de VL. Colônia Ouro Verde, S/N, Colonia Ouro Verde BVT, CEP 89478-000, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Wilmar Bento,** brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 1.454.819, expedida pela SESP/SC, CPF nº 471.221.109-15, residente e domiciliado na comunidade de VL. Colônia Gerissa, 0 - LT 2, CEP 89440-000, Irineópolis – Santa Catarina; **Jacinta Niejelski Bento**, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 2.314.894, expedida pela SESP/SC, CPF nº 033.669.329-02 residente e domiciliada na comunidade de VL. Colônia Gerissa, 0 – LT 2, CEP 89440-000, Irineópolis – Santa Catarina; **Antoninho Pereira dos Santos**, brasileiro, casado em contrato de sociedade universal, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 8.481.232-3, expedida pela SESP/PR, CPF nº 031.869.099-37, residente e domiciliado na comunidade de VL. Colônia Gerissa, 0 –

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/12/2019
Certifico o Registro em 18/12/2019
Arquivamento 20195125738 Protocolo 195125738 de 13/12/2019 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 200368011540904
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

LT 4, CEP 89440-000, Irineópolis – Santa Catarina; **Angelica Bodech**, brasileira, casada em contrato de sociedade universal, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 5.064.075, expedida pela SESP/SC, CPF nº 079.424.209-06, residente e domiciliada na comunidade de VL. Colônia Gerissa, 0 – LT 4, CEP 89440-000, Irineópolis – Santa Catarina; **Sidilaine de Fátima Prussak**, brasileira, solteira, nascida em 18/06/2000, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 6.048.735, expedida pela SESP/SC, CPF nº 083.302.589-98, residente e domiciliada na comunidade de VL. Paciência dos Neves, S/N, Paciencia dos Neves, CEP 89460-000, Canoinhas – Santa Catarina; **Cristiane Castilho**, brasileira, solteira, nascida em 11/09/2000, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 6.300.950, expedida pela SESPDC/SC, CPF nº 087.509.379-52, residente e domiciliada na comunidade de VL. Colônia Ouro Verde, S/N, Colonia Ouro Verde BVT, CEP 89478-000, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Juliano Camana,** brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1993, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 6.227.933, expedida pela SESPDC/SC, CPF nº 091.661.179-50, residente e domiciliado na comunidade de VL Quati, S/N, CEP 89400-000, Porto União – Santa Catarina; **Waldir Kelbert,** brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 19/R - 1.581.403, expedida pela SSI/SC, CPF nº 494.947.089-20, residente e domiciliado à RD BR 280, Rio Preto, S/N, CEP 89.295-000, Rio Negrinho – Santa Catarina. **Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra c):** Outros Assuntos de interesse social. Foi esclarecido sobre os descontos, romaneios e gastos. A entrada de produtos somente com notas e controle com bloco de pedido. Nada mais havendo a ser tratado, e após todas as ordens do dia serem aprovadas, o presidente encerrou os trabalhos, e eu, Janice Hass de Souza Castilho, lavro a presente ata; com cópia fiel às folhas 27 a 32, do Livro Atas das Assembleias Gerais. Para fins de arquivamento na JUCESC, o senhor Presidente **Juliano Cesar Niedzielski**, nomeou e constituiu procurador, o senhor **Claudinei Binder**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/06/1963, técnico de contabilidade, inscrito no CRC/SC sob nº 012042/O-0, portador da Carteira de Identidade nº 1.331.816, órgão emissor SSI/SC, CPF nº 471.331.719-53, residente à Rua Mato Grosso, 485, centro, CEP 89440-000, Irineópolis/SC; representante legalmente nomeado para assinar digitalmente o presente instrumento.

Irineópolis/SC, 01 de novembro de 2019.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/12/2019
Certifico o Registro em 18/12/2019
Arquivamento 20195125738 Protocolo 195125738 de 13/12/2019 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 200368011540904
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195125738

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL**
PROTOCOLO	**195125738 - 13/12/2019**
ATO	**007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**
EVENTO	**007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

MATRIZ

NIRE 42400020640
CNPJ 08.375.640/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019
SOB N: 20195125738

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195125738

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47133171953 - CLAUDINEI BINDER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/12/2019
Certifico o Registro em 18/12/2019
Arquivamento 20195125738 Protocolo 195125738 de 13/12/2019 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 200368011540904
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM9UcqtY5GCfLQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47133171953-CLAUDINEI BINDER

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL

CNPJ Nº: 08.375.640/0001-98

NIRE: 42400020640

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, em terceira convocação às quinze horas, nas dependências do salão de festas da igreja católica da localidade de Colônia Escada, município de Irineópolis/SC; realizou-se a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – SC. O edital de convocação foi fixado na sede; e publicado no Jornal Correio do Norte no dia 22 de fevereiro de dois mil e dezenove, pagina dezenove, edição três mil trezentos e oitenta e um, com as seguintes ordens do dia: a) Apresentação das atividades desenvolvidas em cada filial e na matriz, no ano de 2018; b) Prestação de contas referente ao exercício de 2018 e o parecer do conselho fiscal; c) Admissão e demissão de associados; d) Eleição e posse do Conselho Administrativo para o triênio de 2019 a 2021; e) Eleição e posse do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; f) Outros assuntos de interesse social. **Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra a):** Em terceira convocação, com a presença de 28 associados conforme lista de presença em anexo, o Presidente Senhor Antônio Bail Sobrinho declarou aberta a sessão, convidou os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal a fazerem parte da mesa, e a mim Emilio Moissa, para secretariar e redigir a ata. Após a apresentação de abertura, os articuladores apresentaram as atividades desenvolvidas em 2018, por município. O município de Bela Vista do Toldo com projetos PNAE; o município de Canoinhas com projetos PNAE e projeto Agroindústria de Ovos com fomento da produção de ovos colonial; município de Irineópolis com projetos PNAE; e o município de Porto União com projetos PNAE, PNAE do Estado e Circuito da Rede Ecovida de Agroecologia. **Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra b):** O senhor Claudinei Binder, representante do escritório de contabilidade, apresentou os demonstrativos contábeis relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro do ano de dois mil e dezoito. No exercício de dois mil e dezoito, houveram perdas no valor de oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos, e as perdas acumuladas a disposição da Assembleia totalizaram oito mil trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos. **Parecer do conselho fiscal:** "O conselho fiscal no uso de suas atribuições legais, após haver procedido ao exame das demonstrações contábeis relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, conclui que as referidas demonstrações refletem a posição patrimonial e financeira da cooperativa, nada tendo contrário quanto às demonstrações apresentadas". Após a apresentação das contas, as mesmas foram colocadas em votação sobre a sua destinação, conduzida a votação pelas participantes convidadas, senhoras Cátia Oliveira Bortoloniol e Joice Aparecida Trukan Moissa. Foi decidido por unanimidade por ficarem acumuladas. **Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra c):** A admissão de novos associados inscritos foram aprovados por unanimidade pelos associados presentes na Assembleia, e são as seguintes pessoas: **Adair Antonio Perozzo**, brasileiro, solteiro,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/08/2019
Certifico o Registro em 14/08/2019
Arquivamento 20196204143 Protocolo 196204143 de 01/08/2019 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 212051738348527
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

agricultor, nascido em 17/11/1965, portador da Carteira de Identidade nº 1.857.258, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 582.896.909-91, residente e domiciliado na Linha Assentamento 13 de outubro, S/N.º, Interior, CEP 89420-000, Matos Costa – Santa Catarina; **Marli Juncek**, brasileira, solteira em união estável, agricultora, nascida em 02/05/1973, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.748.141-7, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 760.310.639/72, residente e domiciliada na Linha Rio Preto, S/N.º, Interior, CEP 89420-000, Matos Costa – Santa Catarina; **Nevio Miguel Perozzo**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens , agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 2.357.706, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 679.637.579-34, residente e domiciliado na Linha Assentamento São Roque, S/N.º, Interior, CEP 89420-000, Matos Costa – Santa Catarina; **Rudinei Cesar Chavalla**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 4.517.059, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 053.005.529-50, residente e domiciliado na Comunidade Rio Tamanduá , S/N.º, Interior, CEP 89400-000, Porto União – Santa Catarina; **Eliane Ribeiro dos Santos Mitzko**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens , agricultora, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.667.265, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 048.782.459-80, residente e domiciliada na Comunidade Jangadinha, S/N.º, Interior, CEP 89400-000, Porto União – Santa Catarina; **Claudio Cesar Repukna** , brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 3.552.520, expedida pela SSP/SC, CPF n.º 015.794.119-16, residente e domiciliado na Localidade de Antônio Candido, S/N.º, Interior, CEP 89400-000, Porto União – Santa Catarina; **Giovanni Edevaldo Wiliam Bona**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, enólogo, portador da Carteira de Identidade n.º 8.795.008-5, expedida pela SESP/PR, CPF n.º 052.012.589-48, residente e domiciliado na Colônia Passo do Iguaçu, S/N.º, Interior, CEP 84600-000, União da Vitória – Paraná; **Ivaldo Jose Bona**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 1.325.442-7, expedida pela SESP/PR , CPF n.º 341.120.309-91, residente e domiciliado na Colônia Passo do Iguaçu , S/N.º, Interior, CEP 84600-000, União da Vitória – Paraná; **Luis Schmidt** , brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 1050146982, expedida pela SSP/RS, CPF n.º 390.296.620-34, residente e domiciliado na Linha Pinga, nº 180, área Rural, CEP 99770-000, Aratiba - Rio Grande do Sul; **Valdemar Froza** , brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens , agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 1043360138, expedida pela SSP/RS, CPF n.º 235.041.370-53, residente e domiciliado na Linha Tamanduá, nº 600, área Rural, CEP 99770-000, Aratiba - Rio Grande do Sul; **Renan Felipe Vendrame** , brasileiro, Solteiro , agricultor, nascido em 06/02/1995, portador da Carteira de Identidade n.º 8111323674, expedida pela SSP/RS, CPF n.º 029.717.670-60, residente e domiciliado na Linha Fellipi, nº 620, área Rural, CEP 99790-000, Mariano Moro - Rio Grande do Sul. No caráter de demissão não houve nenhum pedido por parte dos cooperados. **Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra d):** Eleição e posse da nova direção para o triênio 2019/2021, havendo uma chapa denominada “Solidaria”. Tendo início a votação pelos vinte e oito associados presentes, obteve-se o seguinte resultado: 28 votos sim, 00 votos não e 00 abstenções; sendo eleita a chapa seguinte: Presidente: **Juliano Cesar Niedzielski**, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/08/2019
Certifico o Registro em 14/08/2019
Arquivamento 20196204143 Protocolo 196204143 de 01/08/2019 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 212051738348527
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 4.917.027, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 057.464.229-32, residente e domiciliado na Vila KM 8, S/N.º, Interior, CEP 89400-000, Porto União – Santa Catarina; Vice Presidente: **Emilio Moissa**, brasileiro, casado com comunhão de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 1.457.615-5, expedida pela SESP/SC, CPF nº 511.896.749-04, residente e domiciliado na Colonia Santo Antônio, SN, Interior, CEP 89.440-000 – Irineópolis/SC; Secretária: **Janice Haas De Souza Castilho**, brasileira, casada em regime de comunhão Parcial de Bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.661.384, expedida pela SESPDC/SC, CPF n.º 937.972.909-00, residente na Vila Colônia Ouro Verde, S/N.º, interior, CEP 89478-000, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; Segunda Secretária: **Luciane Ribeiro dos Santos Coguta**, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n.º 3. 535.683, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 016.394.629-96, residente na Comunidade Maquinista Molina, S/N.º, Jangadinha, CEP 89400-000, Porto União – Santa Catarina; Tesoureiro: **Edilson Gevieski** , brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 3.114.500, expedida pela SESP/SC, CPF nº 733.063.479-49, residente e domiciliado na Localidade Vila Serra Grande, SN, Interior, CEP 89.440-000, Irineópolis – SC; Segundo tesoureiro: **Anderson Luis Bail**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/12/1993, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 5.660.345, expedida pela SESPDC/SC, CPF n.º 082.906.329-32, residente na Localidade Salto Água Verde, S/N. º, Interior, CEP 89460-000, Canoinhas – Santa Catarina. Após a votação da chapa, a mesma tomou posse e foi por todos aclamada. **Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra e):** Eleição e posse do novo Conselho Fiscal para o ano de 2019, Conselheiros titulares: **Ronaldo Alves David**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 3.956.576, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 033.008.699-51, residente na Comunidade VL Lagoa do Sul, S/N. º, interior, CEP 89.478-000, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Luiz Bondan**, brasileiro, casado com comunhão de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 2.738.021, expedida pela SESPDC/SC, CPF nº 770.790.439/72, residente e domiciliado na comunidade de Rio dos Pardos – caixa postal 194 – CEP 89.400-000 – Porto União – SC; **Maria Odete Iarrocheski Maciel,** brasileira, casada em regime de comunhão de Bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.735.743, expedida pela SESP/SC, CPF nº 043.183.779-11, residente na Vila Rio Bonito, S/N.º, Rio Bonito, CEP 89478-000, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; Suplentes: **João Altanir Grein,** brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 1459382, expedida pela SSP/SC, CPF nº 607.149.649-72, residente e domiciliado na localidade de Salto da Água Verde, SN, interior, CEP 89.460-000 – Canoinhas – SC; **Clarice de Fátima Wardenski**, brasileira, solteira, nascida em 10/10/1962, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.452.130, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 619.041.049-91, residente na Localidade de Salto Água Verde, S/N.º, Interior, CEP 89460-000, Canoinhas – Santa Catarina; **Ilario Koman**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 1.451.374-9, expedida pela SESP/SC, CPF nº 352.638.739/72, residente e domiciliado na localidade Km 13, SN, Interior, CEP 89.440-000 – Irineópolis – SC. Em seguida os Conselheiros eleitos tomaram posse, sendo por todos aclamados. **Declaração de desimpedimento**: Os membros do Conselho de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/08/2019
Certifico o Registro em 14/08/2019
Arquivamento 20196204143 Protocolo 196204143 de 01/08/2019 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 212051738348527
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Administração e do Conselho Fiscal declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercerem a administração da Cooperativa, e nem condenados ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei nº 10.406, de 10/01/2002. Declaram os conselheiros eleitos, não possuírem parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral. **Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra f):** Assuntos Gerais: A cooperativa fez parcerias com contrato para industrialização de mel com a Associação Privada "Hortibento", industrialização de sucos e doces com a agroindústria "Vinhos Bona", ainda a industrialização de iogurte com a Agroindústria "Girema". A industrialização de mel com a associação "Molimel" será formalizada neste ano. Em seguida o senhor Antônio Bail Sobrinho apresentou a proposta de funcionamento e controle, sendo que cada agricultor que movimentar com a cooperativa, terá controle e registro em um bloco com quatro vias. Também cada articulador terá planilha de controle de suas movimentações e projetos, contratos executados e demonstração dos relatórios financeiros. Foi apresentado uma perspectiva de execução de contratos de venda ao PNAE municipais e estadual e outras vendas num valor de um milhão e duzentos mil reais, com previsão de entrada de recurso no corrente exercício. Também feita uma breve análise de conjuntura da situação atual da américa latina e Brasil onde pode afetar e comprometer as ações do cooperativismo. Foi aberta a palavra onde vários agricultores se posicionaram com crítica e muitos elogios aos trabalhos feitos pelo conselho administrativo e fiscal da cooperativa. Nada mais a ser tratado, encerrou-se os trabalhos, e eu, Emilio Moissa, lavro a presente ata; com cópia fiel às folhas vinte e cinco e vinte e seis do Livro Atas das Assembleias Gerais. Para fins de arquivamento na JUCESC, o presente instrumento segue assinado digitalmente pelo procurador Claudinei Binder, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1963, técnico de contabilidade, inscrito no conselho regional de contabilidade do estado de santa catarina sob numero 012042/O-0, inscrito no CPF nº 471.331.719-53, portador da carteira de identidade nº 1.331.816, órgão emissor SSI/SC, residente à Rua Mato Grosso, 485, centro, cep 89440-000, Irineópolis/SC; representante legalmente nomeado pelos senhores Antonio Bail Sobrinho, Emilio Moissa e Juliano Cesar Niedzielski.

Irineópolis/SC, 25 de março de 2019.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/08/2019
Certifico o Registro em 14/08/2019
Arquivamento 20196204143 Protocolo 196204143 de 01/08/2019 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 212051738348527
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

196204143

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
PROTOCOLO	196204143 - 01/08/2019
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42400020640
CNPJ 08.375.640/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019
SOB N: 20196204143

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47133171953 - CLAUDINEI BINDER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/08/2019
Certifico o Registro em 14/08/2019
Arquivamento 20196204143 Protocolo 196204143 de 01/08/2019 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 212051738348527
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE – COMSOL

CNPJ N°: 08.375.640/0001-98

NIRE: 42400020640

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, em terceira convocação às quinze horas, nas dependências da sede da Cooperativa, sito à Rua Mato Grosso, n° 288, sala 03, Centro, CEP 89440-000, município de Irineópolis/SC; realizou-se a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – COMSOL. O edital de convocação foi fixado na sede e nas filiais; e publicado no jornal Correio do Norte no dia doze de março do ano de dois mil e vinte e um, pagina vinte e dois, edição nº três mil quatrocentos e oitenta e seis; com as seguintes ordens do dia: a) Prestação de contas referente ao exercício de dois mil e vinte e o parecer do conselho fiscal; b) Admissão e demissão de associados; c) Eleição e posse do conselho fiscal para exercício de dois mil e vinte e um; d) Outros Assuntos de interesse social. Em terceira convocação, com a presença de 10 (dez) associados com direito a voto, e 03 (três) associados online, o Presidente Senhor Juliano Cesar Niedzielski declarou aberta a sessão, convidou os membros representados do Conselho de Administração e Conselho Fiscal a fazerem parte da mesa distanciados a um metro e meio, e aos associados participantes pela internet no link disponibilizado, e eu, Luciane Ribeiro dos Santos Coguta, para secretariar e redigir a ata. Iniciando com a leitura do edital de convocação. **Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra a):** O senhor Presidente convocou a Senhora Flavia Cristina Binder, representante do escritório de contabilidade, para apresentar a movimentação contábil e financeira da Cooperativa no exercício de 2020, com os seguintes resultados: Resultado líquido do exercício: Perdas de R$ (-) 25.461,72 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos). Perdas a disposição da Assembleia: R$ (-) 119.672,77 (cento e dezenove mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos). Parecer do conselho fiscal: O conselho fiscal, no uso de suas atribuições legais, após haver procedido ao exame das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, conclui que as referidas demonstrações refletem a posição patrimonial e financeira da cooperativa, nada tendo contrário quanto às demonstrações apresentadas. Sendo assim os resultados foram colocados em votação, conduzido pelo presidente já qualificado, e aprovado por unanimidade pelos associados presentes e online por ficarem acumulados. Não houveram sobras destinadas aos Fundos obrigatórios, devido ao resultado do exercício ter apresentado perdas. **Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra b):** Admissão de novos associados inscritos, não houve. Neste momento foi esclarecido e apresentada a proposta de readequação do quadro social com demissão por descumprimento ao estatuto e por vontade própria dos seguintes associados: **Do Município de Porto União/SC, CEP 89440-000: ANA CLAUDIA BUENO**

Luciane

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56pV0gfjdPUjg&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CVuiRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47133171953-CLAUDINEI BINDER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/06/2021
Certifico o Registro em 25/06/2021
Arquivamento 20218830220 Protocolo 218830220 de 24/06/2021 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 185624447453347
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

COELHO NIEDZIELSKI, brasileira, casada, agricultora, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.794.990, expedida pela SSP/SC em 23 de Março de 2007, e CPF sob n° 073.041.759-07, residente em Localidade de KM 08, SN, Pintado - Porto União - Santa Catarina. **ESTEFANO SWIRKOWSKI**, brasileiro, natural de Porto União/SC, casado com comunhão de bens, agricultor, portador do CPF nº 400.018.739-20 e Carteira de Identidade nº 492.825-3, expedida pela SSP/SC em 08/10/2003, residente e domiciliado na comunidade de Rio Bonito – caixa postal 194 – CEP 89.400-000 – Porto União – SC. **ANTONIO SARTURI**, brasileiro, natural de Porto União/SC, casado com comunhão de bens, agricultor, portador do CPF nº 216.695.899-00 e Carteira de Identidade nº 3.283.473, expedida pela SSP/SC em 15/05/1992, residente e domiciliado na comunidade de Rio dos Pardos – caixa postal 194 – CEP 89.400-000 – Porto União – SC. **RAUL SCHWIRKOWSKI**, brasileiro, natural de Porto União/SC, casado com comunhão de bens, agricultor, portador do CPF nº 683.149.229-00 e Carteira de Identidade nº 3.112.356, expedida pela SSP/SC em 13/08/1990, residente e domiciliado na comunidade de Cabeceira da Barra Grande – caixa postal 194 – CEP 89.400-000 – Porto União – SC. **LUCIA COTTET SCHWIRKOWSKI**, brasileira, natural de Porto União/SC, casada com comunhão de bens, agricultora, portadora do CPF nº 967.159.879-04 e Carteira de Identidade nº 1.792.732, expedida pela SSP/SC em 06/06/1984, residente e domiciliada na comunidade Nova Pátria – caixa postal 194 – CEP 89.400-000 – Porto União – SC. **ERNANI FREISLEBEN**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, portador da Carteira de Identidade n.º 10/C-3.283.279, expedida pela SSP/SC em 25/02/1992 e CPF n.º 898.070.659-68, residente na Vila KM 13, SN, Interior, Porto União – Santa Catarina. **GERMANO TONKIU**, Brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 1.457.322-9, expedida pela SSP/SC em 16/01/2003 e CPF n.º 528.579.059-04, residente e domiciliado na Vila KM 13, S/Nº, Interior, Porto União – Santa Catarina. **IRACEMA WENC KUNZE,** brasileira, casada em regime de comunhão de bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.812.259, expedida pela SSP/SC em 13/08/2009 e CPF n.º 817.316.809-10, residente na Colônia Santa Maria, S/N.º, Interior, Porto União – Santa Catarina. **CELSO EVALDO KERBER**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 23R-3.991.542, expedida pela SSP/SC em 26/07/2006 e CPF n.º 033.353.359-37, residente na Vila KM 13, S/N.º, Interior, Porto União – Santa Catarina. **SERGIO JOEL ZIPPERER,** brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 23ª R-2.315.216, expedida pela SSP/SC em 28/09/2000 e CPF n.º 702.238.079-15, residente na Vila Nova Pátria, S/N.º, Interior, Porto União – Santa Catarina. **LUCIA PEREIRA STEIN**, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n.º 18ªR- 3.110.577, expedida pela SSP/SC em 18/04/1990 e CPF n.º 850.139.439-49, residente na Vila Cabeçeira da Barra Grande, S/N.º, Interior, Porto União – Santa Catarina. **LUIZ ANTONIO BLASKOWSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 18ªR- 1.455.873, expedida pela SSI/SC em 21/07/1982 e CPF n.º 581.898.829-53, residente na Vila Rio Bonito, S/N.º, Interior, Porto União – Santa Catarina. **DAVID RUDA**, brasileiro, solteiro,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/06/2021
Certifico o Registro em 25/06/2021
Arquivamento 20218830220 Protocolo 218830220 de 24/06/2021 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 185624447453347
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

nascido em 21/08/1950, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 18ªR-1.459.164, expedida pela SSI/SC em 21/02/1983 e CPF n.º 218.510.189-72, residente na Vila Rio Bonito, S/N.º, Interior, Porto União – Santa Catarina. **GISELE DE FÁTIMA BLOOT**, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n.º 23ªR- 3.535.188, expedida pela SSP/SC em 29/01/1998 e CPF n.º 014.503.089-02, residente na Vila Colônia Pintadinho, S/N.º, Pintadinho, Porto União – Santa Catarina. **MÁRCIA BEATRIZ KNOL,** brasileira, casada em regime de comunhão de bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n.º 23ªR- 4.198.124, expedida pela SSP/SC em 12/05/1997, CPF 016.221.189-95, residente na Vila Pintado – Salto do Pintado, Porto União – Santa Catarina. **SEBASTIÃO ALEXANDRINO PEREIRA,** brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 18/R 1.798.239, expedida pela SSP/SC em 25/11/1985, CPF 635.191.789-15, residente na Vila Rio Dos Pardos, S/N.º, Jangadinha, Porto União – Santa Catarina. **MARCIO JOSE SCHUTZ**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 4.343.520, expedida pela SSP/SC em 31/01/2006, CPF nº 030.576.839-59, residente na Colônia Nova Patria, S/N.º, Porto União – Santa Catarina. **IVO SCHWIRKOWSKI,** brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 2.312.579, expedida pela SSP/SC em 14/09/2009 e CPF n.º 496.413.799- 68, residente na Colônia Nova Pátria, S/N.º, Porto União – Santa Catarina. **SANDRA MARA DOS SANTOS,** brasileira, casada em regime de comunhão de bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n.º 23ª R- 3.770.997, expedida pela SSP/SC em 17/08/1995 e CPF n.º 024.344.339.01, residente na Colônia Maquinista Molina, S/N.º, Porto União – Santa Catarina. **LAURO ELIO CENDRON,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 18ªR- 2.736.643, expedida pela SSP/SC em 03/08/1988 e CPF n.º 770.456.969-49, residente na Colônia KM 13, S/N.º, Porto União – Santa Catarina. **GILBERTO KOZAKIEWICZ**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 4.517.706, expedida pela SSP/SC em 11/11/1998, CPF n.º 038.357.939-26, residente na Localidade Km Treze, município de Porto União, Estado de Santa Catarina. **REMI FREISLEBEN**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 4.074.982, expedida pela SSP/SC em 22/04/1997, CPF n.º 027.088.629-01, residente na Localidade de Km 13, S/N.º, Interior, Porto União – Santa Catarina. **VALDIR ANTONIO SCHNEIDER**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de Bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º5.384.894-0, expedida pela SSP/SC em 24/06/1988 e CPF n.º749.482.109-00, residente na Localidade de Rio dos Pardos, S/N. º, Interior, Porto União – Santa Catarina. **JOSE DANILO SCHORR**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de Bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 816.114-9, expedida pela SSP/SC em 28/04/2004 e CPF n.º630.756.019-34, residente na Localidade de Maratá, S/N. º, Interior, Porto União – Santa Catarina. **INÁCIO LUIS STECKO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de Bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 3.110.924, expedida pela SSP/SC em 07/01/2002 e CPF n.º

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/06/2021
Certifico o Registro em 25/06/2021
Arquivamento 20218830220 Protocolo 218830220 de 24/06/2021 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 185624447453347
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

539.166.899-91, residente na Localidade de Pintadinho, S/N. º, Interior, Porto União – Santa Catarina. **MARLENE TEREZINHA VEZARO KROETZ**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n. º 2.812.750, expedida pela SSP/SC em 30/04/2013 e CPF n. º 652.145.289-49, residente na Localidade de VL São Francisco, S/N. º, Interior, Matos Costa – Santa Catarina. **OLINDA KERBER MARSCHALK**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n. º 1.452.810, expedida pela SSP/SC em 08/05/2009 e CPF n. º 501.734.309-10, residente na Localidade de Colônia Cerne, S/N. º, Interior, Matos Costa – Santa Catarina. **ARNO WEINGARTNER,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 392.471, expedida pela SSP/SC em 25/03/1994 e CPF n. º 196.135.809-30, residente na Localidade de VL Cerro do Galo, S/N. º, Interior, Matos Costa – Santa Catarina. **ERVINO FREISLEBEM,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n. º 1.799.623, expedida pela SSP/SC em 21/01/2008 e CPF n. º 354.587.479-68, residente na Localidade de VL São Francisco, S/N. º, Interior, Matos Costa – Santa Catarina. **ZULMIRA FREISLEBEM,** brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n. º 3.770.296, expedida pela SSP/SC em 20/03/1995 e CPF n. º 015.158.799-09, residente na Localidade de VL São Francisco, S/N. º, Interior, Matos Costa – Santa Catarina. **SERGIO JASKIU**, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de Bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n. º 584.495, expedida pela SSP/SC em 04/08/1998 e CPF n. º 310.846.809-04, residente na Rua Tereza Cristina, 624, Matos Costa – Santa Catarina. **MARCOS MIELKI,** brasileiro, solteiro, nascido em 19/11/1986, agricultor, portador da Carteira de Identidade n. º 5.189.760-1, expedida pela SSP/SC em 16/06/2003 e CPF n. º 055.412.349.56, residente na Localidade de Rio Bonito, S/N. º, Interior, Porto União – Santa Catarina. **TEREZA BONDAN BAUER**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n°. 2.811.527, expedida pela SSP/SC em 14/ago/2009 e CPF n.º 802.410.189-00, residente na Localidade de Rio dos Pardos, S/N. º, Interior, PORTO UNIÃO – Santa Catarina. **Desligamento do município de TRES ARROIOS – RS**: **NELSON MAURICIO KREMPACKI,** brasileiro, casado em regime de comunhão PARCIAL de Bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 1097600496, expedida pela SSP/RS em 13/04/1983 e CPF n.º 325.929.140.72, residente na Coxilha Seca, S/N. º, Interior, TRES ARROIOS – RS. **Desligamentos do Município de Irineópolis/SC, CEP 89440-000: ALFREDO ANSELMO DE MIRANDA**, brasileiro, agricultor, solteiro, nascido em 14/03/1983, portador da Carteira de Identidade sob nº 8.927.958-5, expedida pela SSP/SC em 15/07/2010 e CPF sob n° 042.681.509-27, residente na localidade de KM 04, s/n, interior, Irineópolis – Santa Catarina. **ANTONIO BEKON**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade sob nº 23/R- 1.108.440-5, expedida pela SSP/SC em 29/11/2001 e CPF sob n° 338.382.089-00, residente na Vila São Pascoal, s/n, Irineópolis – Santa Catarina. **BERNARDO KONOPKA**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, agricultor,

Luciane

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/06/2021
Certifico o Registro em 25/06/2021
Arquivamento 20218830220 Protocolo 218830220 de 24/06/2021 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 185624447453347
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

portador da Carteira de Identidade sob nº 23/R-326.676, expedida pela SSP/SC em 21/06/2001 e CPF sob n° 806.499.479-91, residente na Colônia Escada, s/n, Irineópolis – Santa Catarina. **CELSO PERDUN**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade sob nº 2.315.593, expedida pela SSP/SC em 21/01/2008 e CPF sob n° 689.174.069-04, residente na localidade de Pedra Branca, s/n, Irineópolis – Santa Catarina. **DARCY JOSÉ SENFF**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade sob nº 10/R-289.221, expedida pela SSI/SC em 04/04/1973 e CPF sob n° 310.870.789-20, residente na Vila São Pascoal, s/n, Irineópolis – Santa Catarina. **FRANCISCO FERREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade sob nº 23/R-1.799.116-1, expedida pela SSP/SC em 19/07/2002 e CPF sob n° 654.660.989-49, residente na Vila São Sebastião do Bom Retiro, s/n, Irineópolis – Santa Catarina. **VALDIR KONOPKA**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade sob nº 18/R-2.311.997, expedida pela SSP/SC em 11/08/1986 e CPF sob n° 607.675.889-91, residente na Colônia Escada, s/n, Irineópolis – Santa Catarina. **ELEANDRO KONOPKA**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade sob nº 23/R- 3.991.092, expedida pela SSP/SC em 25/04/1996 e CPF sob n° 031.814.419-02, residente na Colônia Escada, s/n, Irineópolis – Santa Catarina. **ILSE HAUFE MEIRELLES**, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade sob nº 2.314.150-6, expedida pela SSP/SC em 18 de junho de 2002 e CPF sob n° 899.084.309-04, residente em Localidade de Colônia Nova, s/n - Irineópolis- Santa Catarina. **JOÃO MEIRELLES,** brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade sob nº 288.498, expedida pela SSP/SC em 15 de maio de 2013 e CPF sob n° 249.392.939-04, residente em Localidade de Colônia Nova, s/n - Irineópolis- Santa Catarina. **LUIS ALBERTO MISCHKA**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade sob nº 18/R-2.810.273, expedida pela SSP/SC em 24/02/1989 e CPF sob n° 806.499.209-53, residente na Colônia Escada, s/n, Irineópolis – Santa Catarina. **MARIA DE FÁTIMA SENFF**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Carteira de Identidade sob nº 2.312.540, expedida pela SSP/SC em 10 de setembro de 1986 e CPF sob n° 833.797.119-34, residente em Vila de São Pascoal, s/n – Irineópolis - Santa Catarina. **OTO BRAZ**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade sob nº 23/R-863.190-5, expedida pela SSP/SC em 10/09/2001 e CPF sob n° 431.542.809-44, residente na Colônia Escada, s/n, Irineópolis – Santa Catarina. **ROBERTO CESAR BORTINIK,** brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.241.308, expedida pela SSP/SC em 18 de julho de 2008 e CPF sob n° 063.445.769-10, residente em Colônia Escada, s/n - Irineópolis- Santa Catarina. **ROGÉRIO KONOPKA**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade sob nº 23/R-3.991.093, expedida pela SSP/SC em 23/07/2007 e CPF sob n° 025.282.819-43, residente na Colônia Escada, s/n, Irineópolis – Santa Catarina. **TERESINHA ELSA ALVES BORBA**, brasileira, agricultora, casada em regime de comunhão

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/06/2021
Certifico o Registro em 25/06/2021
Arquivamento 20218830220 Protocolo 218830220 de 24/06/2021 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 185624447453347
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

universal de bens, portadora da Carteira de Identidade sob nº 2.205.475, expedida pela SSP/SC em 08/02/2012 e CPF sob n° 627.172.869-34, residente na Colônia KM 04, s/n, Irineópolis – Santa Catarina. **VALCIR KONOPKA BRAZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/03/1984, agricultor, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.662.232, expedida pela SSP/SC em 20/10/1999 e CPF sob n° 059.444.829-82, residente na Colônia Escada, s/n, Irineópolis – Santa Catarina. **CLAIR TERESINHA LICZKOSKI PACZKOWSKI**, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade sob nº 23/R- 2.989.312-7, expedida pela SSP/SC em 08/07/2003 e CPF sob n° 783.595.469-91, residente na Colônia Litikoski, s/n, Irineópolis – Santa Catarina. **VALMOR GROSKOPF**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.436.762, expedida pela SSP/PR em 11/05/1976, e CPF sob n° 254.961.319-87, residente na Vila São Pascoal, s/n, Irineópolis – Santa Catarina. **CLAUDETE REICHARDT,** brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade sob nº 2.312.740, expedida pela SSP/SC em 18 de setembro de 1986 e CPF sob n°042.462.039-12, residente em Localidade de Santo Antônio, s/n Irineópolis - Santa Catarina. **Desligamentos do Município de Bela Vista do Toldo/SC: JANICE HAAS DE SOUZA CASTILHO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade sob nº 3.661.384, expedida pela SSP/SC em 30 de julho de 2009 e CPF sob n° 937.972.909-00, residente em Vila de Colônia Ouro Verde, s/n - Bela Vista do Toldo - Santa Catarina. **MARCOS IACHITKI**, brasileiro, agricultor, solteiro, nascido em 15/10/1986, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.872.078, expedida pela SSP/SC em 05/04/2000 e CPF sob nº 055.120.039-17, residente na localidade de Ribeirão Raso, s/n, interior, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina. **SERGIO IACHITKI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.099.577, expedida pela SSP/SC em 21 de julho de 1993 e CPF sob n° 399.524.529-34, residente em Localidade de Ribeirão Raso, s/n – Bela Vista do Toldo - Santa Catarina. **DENISE TATIANE SOBCZAK**, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1993, agricultora, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.886.516, expedida pela SSP/SC em 23 de março de 2011 e CPF sob n° 093.424.029-92, residente em Localidade de Ribeirão Raso, s/n – Bela Vista do Toldo - Santa Catarina. **JOSÉ RENATO WARDENSKI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade sob nº 918.561, expedida pela SSP/SC em 15 de setembro de 2004 e CPF sob n° 399.576.679-04, residente em Vila de Tira Fogo, s/n– Bela Vista do Toldo - Santa Catarina. Após a apresentação dos pedidos de desligamento e exclusão, dos associados acima qualificados, foi colocado em votação, e aceitos por unanimidade de votos. **Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra c):** Eleição e posse da novo conselho Fiscal para o ano de dois mil e vinte e um: **LUIZ BONDAN**, brasileiro, natural de Porto União/SC, casado com comunhão de bens, agricultor, portador do CPF nº 770.790.439-72 e Carteira de Identidade nº 2.738.021, expedida pela SSP/SC em 30/09/1988, residente e domiciliado na comunidade de Rio dos Pardos – caixa postal 194 – CEP 89.400-000 – Porto União – SC. **ILARIO KOMAN**, brasileiro, natural de Irineópolis/SC,

Luciane

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/06/2021
Certifico o Registro em 25/06/2021
Arquivamento 20218830220 Protocolo 218830220 de 24/06/2021 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 185624447453347
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

casado com comunhão parcial de bens, agricultor, portador do CPF nº 352.638.739-72 e Carteira de Identidade nº 1.451.374-9, expedida pela SSP/SC em 01/04/2003, residente e domiciliado no Km 13 – CEP 89.440-000 – Irineópolis – SC. **CLARICE FÁTIMA WARDENSKI**, brasileira, solteira, nascida em 10/10/1962, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.319.021, expedida pela SSP/SC em 04.02.1988, CPF n.º 730.274.999-04, residente na Localidade de Salto Água Verde , S/N.º, Interior, Canoinhas – Santa Catarina; **e Suplentes: JOÃO ALTANIR GREIN,** brasileiro, natural de Canoinhas/SC, casado com comunhão parcial de bens, agricultor, portador do CPF nº 607.149.649-72 e Carteira de Identidade nº 1.459.382, expedida pela SSP/SC em 31/05/1993, residente e domiciliado na localidade de Salto da Água Verde – CEP 89.460-000 – Canoinhas – SC. **JOCIELI KUBIAK**, brasileira, solteira, nascida em 27.07.1994, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.807.742, expedida pela SSP/SC em 08/06/2006 e CPF n.º 601.493.969-53, residente na rua Adão Tisczka, nº 143, Centro, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina: **SANDRO MAIER**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade n.º 3.599.580-3, expedida pela SSP/PR em 27/02/1982, e CPF n.º 049.173.149-33, residente na Colônia São José, S/N.º, Interior, Irineópolis – Santa Catarina. Colocado em votação, onde obteve-se o seguinte resultado: 13 votos sim, 00 votos não, 00 abstenções. Em seguida tomou posse o conselho fiscal, não havendo nada ao contrário é homologado por unanimidade dos associados presentes na assembleia. **Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra d): Outros Assuntos de interesse social.** Devido à alteração do artigo 37º do Estatuto Social na Assembleia de 01/11/2019, (registrada na JUCESC em 18/12/2019), onde o referido artigo cita que o Conselho de Administração será eleito para um mandato de 4 (quatro) anos; o presente mandato terá vigência **desde a Assembleia de eleição e posse ocorrida em 23/03/2019**, (registrada na JUCESC em 14/08/2019), **até a data de 22/03/2023.** Tratado sobre a alteração de atividades econômicas da matriz e filiais, e também alteração do endereço de uma das filiais, com as seguintes alterações: 1) COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE – COMSOL, CNPJ nº 08.375.640/0001-98, NIRE nº 42400020640, passando a exercer as seguintes atividades: 4724500 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 1031700 - fabricação de conservas de frutas; 1032599 - fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito; 1033301 - fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; 1091102 - fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 1092900 - fabricação de biscoitos e bolachas; 1094500 - fabricação de massas alimentícias; 4729699 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4930202 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 7490103 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; 8292000 - envasamento e empacotamento sob contrato. 2) COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE – SC, CNPJ nº 08.375.640/0003-50, NIRE

Luciane

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/06/2021
Certifico o Registro em 25/06/2021
Arquivamento 20218830220 Protocolo 218830220 de 24/06/2021 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 185624447453347
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

nº 42901025628, passando a exercer as seguintes atividades: 1091102 - fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 1092900 - fabricação de biscoitos e bolachas; 1094500 - fabricação de massas alimentícias; 4724500 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4729699 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Mudança de endereço para: Vila Ribeirão Raso, SN, Ribeirão Raso BVT, Bela Vista do Toldo - Santa Catarina, CEP: 89478000. 3) COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE – SC, CNPJ nº 08.375.640/0005-11, NIRE nº 42901025644, passando a exercer as seguintes atividades: 4724500 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4729699 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 8292000 - envasamento e empacotamento sob contrato. 4) COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE – SC, CNPJ nº 08.375.640/0006-00, NIRE nº 42901028635, passando a exercer as seguintes atividades: 1032599 - fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito; 1031700 - fabricação de conservas de frutas; 1033301- fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; 4724500 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4729699 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 8292000 - envasamento e empacotamento sob contrato. Foi tratado sobre os contratos de prestação de serviços com Agroindústrias, Vinhos Bona Indústria e Comercio Ltda., Associação de Desenvolvimento Rio Espingarda – ADM do Rio Espingarda, e que também será formalizado contrato com a panificadora Molimassas (Clube de Mães na localidade Maquinista Molina), com o objetivo de entrega de panificados a projetos institucionais. Tratado sobre o pedido de afastamento e desligamento da cooperativa da **Senhora Janice Haas De Souza Castilho**, já qualificada. Em seu lugar assume a Primeira Secretária: **Luciane Ribeiro dos Santos Coguta**, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, portadora da Carteira de Identidade n. º 3.535.683, expedida pela SSP/SC em 21/09/2015 e CPF n.º 016.394.629-96, residente na Comunidade Maquinista Molina, S/N. º, Jangadinha, Porto União – Santa Catarina. Tratado sobre o **Projeto Construção da sede da COMSOL,** em que foi recebido do governo estadual uma emenda no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através de emenda da Deputada Luciane Carminatti; destinado a construção do Espaço para comercialização e sede da cooperativa juntamente com o Sindicato Regional dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Planalto Norte - Sintraf. Está sendo elaborado o projeto e encaminhado a documentação a ADM Mafra para liberação. Para ser feita a construção a cooperativa adquiriu um terreno no valor de R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), pago em uma parcela e mais duas anuais. Nada mais havendo a ser tratado, e após todas as ordens do dia serem aprovadas, o presidente encerrou os trabalhos, e eu, **Luciane Ribeiro dos Santos Coguta**, lavro a presente ata; com cópia fiel às folhas trinta e três a trinta e sete, do Livro Atas das Assembleias Gerais.

Luciane

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/06/2021
Certifico o Registro em 25/06/2021
Arquivamento 20218830220 Protocolo 218830220 de 24/06/2021 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 185624447453347
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Irineópolis/SC, 27 de março de 2021.

Juliano Cesar Niedzielski

Presidente

Luciane Ribeiro dos Santos Coguta

Secretária

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/06/2021
Certifico o Registro em 25/06/2021
Arquivamento 20218830220 Protocolo 218830220 de 24/06/2021 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 185624447453347
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

EU, **CLAUDINEI BINDER**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, TÉCNICO DE CONTABILIDADE, INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº 012042/O-0, INSCRITO NO CPF Nº 471.331.719-53, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.331.816 SSI/SC, RESIDENTE NA RUA MATO GROSSO, 485, CENTRO, CEP 89440-000, IRINEOPOLIS/SC; **DECLARO** SOB AS PENAS DA LEI PENAL E, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E CÍVEIS, QUE AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS SÃO AUTÊNTICOS E CONDIZEM COM OS DOCUMENTOS ORIGINAIS QUE ME FORAM APRESENTADOS.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE CLAUDINEI BINDER, EXPEDIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA;
2. CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE CLAUDINEI BINDER;
3. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E ESTRAORDINARIA DA COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE – COMSOL, CNPJ Nº 08.375.640/0001-98, NIRE 42400020640, DATADA E ASSINADA PELOS SENHORES JULIANO CESAR NIEDZIELSKI E LUCIANE RIBEIRO DOS SANTOS COGUTA, EM 27 DE MARÇO DE 2021; CONTENDO 09 (NOVE) PÁGINAS;
4. JORNAL DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO;
5. EDITAIS PROTOCOLADOS NA SEDE E FILIAIS;
6. LIVRO PRESENÇA DOS ASSOCIADOS;
7. RG E CPF DE LUIZ BONDAN; CNH DE ILARIO KOMAN; RG DE CLARICE DE FÁTIMA WARDENSKI; CNH, RG E CPF DE JOÃO ALTANIR GREIN; CTPS E RG DE JOCIELI KUBIAKI; RG DE SANDRO MAIER.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/06/2021
Certifico o Registro em 25/06/2021
Arquivamento 20218830220 Protocolo 218830220 de 24/06/2021 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 185624447453347
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO ESSA DECLARAÇÃO, NESTA DATA, ATRAVÉS DE MINHA ASSINATURA DIGITAL.

IRINEÓPOLIS/SC, 24 DE JUNHO DE 2021.

CLAUDINEI BINDER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/06/2021
Certifico o Registro em 25/06/2021
Arquivamento 20218830220 Protocolo 218830220 de 24/06/2021 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 185624447453347
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218830220

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL**
PROTOCOLO	**218830220 - 24/06/2021**
ATO	**008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA**
EVENTO	**008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA**

MATRIZ

NIRE 42400020640
CNPJ 08.375.640/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021
SOB N: 20218830220

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20218830220
024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20218830220

FILIAIS NA UF

NIRE 42901025628
CNPJ 08.375.640/0003-50
ENDERECO: VILA RIBEIRAO RASO, BELA VISTA DO TOLDO - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901025644
CNPJ 08.375.640/0005-11
ENDERECO: ESTRADA GERAL SALTO AGUA VERDE, CANOINHAS - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901028635
CNPJ 08.375.640/0006-00
ENDERECO: VILA KM 13, PORTO UNIAO - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47133171953 - CLAUDINEI BINDER - Assinado em 24/06/2021 às 11:12:46

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/06/2021
Certifico o Registro em 25/06/2021
Arquivamento 20218830220 Protocolo 218830220 de 24/06/2021 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 185624447453347
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.375.640/0001-98
Razão Social: COOPERATIVA DE ORGANIZACAO PRODUCAO E COM SOLIDARIA DO
Endereço: RUA MATO GROSSO 288 / CENTRO / IRINEOPOLIS / SC / 89440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2022 a 22/03/2022

Certificação Número: 2022022100520010903823

Informação obtida em 12/03/2022 20:33:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMS**
CNPJ/CPF: **08.375.640/0001-98**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140020371570**
Data de emissão:	**09/02/2022 10:20:36**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**10/04/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/03/2022 20:27:18

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 280/2022

CONTRIBUINTE

Nome / Razão	:	**18724 - COOP. DE ORG. PROD. E COMERC. SOLID DO PLAN. NORTE- SC**
CPF / CNPJ	:	08.375.640/0001-98
Endereço	:	Rua MATO GROSSO, 288
Complemento	:	Bloco: SALA 3
Bairro	:	CENTRO Cidade: Irineópolis - SC

FINALIDADE

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
14/03/2022	**90 DIAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado CERTIFICO que, em nome de **COOP. DE ORG. PROD. E COMERC. SOLID DO PLAN. NORTE- SC** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Irineópolis - SC, 14 de março de 2022

Setor de Tributação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - SC
CNPJ: 08.375.640/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:23:54 do dia 12/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2022.
Código de controle da certidão: **4B0B.0116.3F3B.C397**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - SC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.375.640/0001-98
Certidão nº: 8276836/2022
Expedição: 12/03/2022, às 20:34:32
Validade: 08/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - SC (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.375.640/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte -COMSOL - SC		CNPJ: 08.375.640/0001-98	
Endereço: Rua Mato Grosso, 288		fone: (47) 36251572	e-mail: comsolpn@yahoo.com.br
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
PROJETO DE VENDA - LOTE Nº 2 - ESCOLAS MUNICIPAIS			
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
Identificação da proposta de atendimento ao edital /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 SMSAN			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte -COMSOL - SC		2.CNPJ: 08.375.640/0001-98	
3. Endereço:Rua Mato Grosso, 288		4. Munícipio/ UF - Irineopolis - SC / 5.CEP:89400-000	
6. Nº DAP Jurídica: SDW08375640000105012203 54	7.DDD/Fone: (47) 36251572		8. E-mail: comsolpn@yahoo.com.br
9. Banco: Cresol	10.Nº da Agência: 5056-3		11.Nº da Conta Corrente: 000.039-6
12.Nº de Associados: 70	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 67		14. Nº de associados com a DAP Física:64
15. Nome do Representante Legal: Juliano Cesar Niedzielski	16. CPF: 057.464.229.32		17. DDD/ Fone:42 98869-7854
Endereço: Vila KM 8, S/N.º, Interior		Município: Porto União -SC	
II. Nome da Entidade Executora do PNAE / FNDE/ MEC			
1. Nome da Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.CNPJ:76.417.005/0001-86		3.Municipio: Curitiba
4. Endereço: Av. JOÃO GUALBERTO, 623, EDIFÍCIO DELTA, 6º ANDAR, TORRE A			5.DDD/Fone: (41) 3350-3083
6. Nome do representante e e-mail: Secretário Municipal do Abastecimento/ Sec Mun de Educação		7. CPF: ----------	

III- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2.Produto	3. Und	4. Qtd	5. Preço Unidade	6.Valor Total
Antonio Camana / CPF: 652.494.709-63/ DAP:SDW0652494709631403221014 /Porto União	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO	L	2104	R$ 19,01	R$ 39.997,04
Cosntante Fortunato Camana / CPF: 736.098.469-68/ DAP:SDW0736098469681403221037 /Porto União	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO	L	2104	R$ 19,01	R$ 39.997,04
Juliano Camana / CPF: 091.661.179-50/ DAP:DW0091661179501405200402 /Porto União	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO	L	2104	R$ 19,01	R$ 39.997,04
Carlos Cendron / CPF: 607.683.809-44 / DAP:SDW0607683809441403220914 /Porto União	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO	L	2104	R$ 19,01	R$ 39.997,04
Alcir Adolfo Freislebem / CPF: 657.824.299-68 / DAP: SDW0657824299683012210218 /Porto União	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO	L	2104	R$ 19,01	R$ 39.997,04
Andreia Gan knol / CPF; 050.189.649-01 / DAP:SDW0050189649011403221000 /Porto União	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO	L	2104	R$ 19,01	R$ 39.997,04
Luis Bondan / CPF: 770.790.439-72 / DAP:SDW0770790439721312210204/Porto União	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO	L	2104	R$19,01	R$39.997,04

08.375.640/0001-98
Insc. Est. 255.326.050
COMSOL - Coop. de Organização, Produção e Comerc. Solidária do Planalto Norte - SC
R. Mato Grosso, 288 - sala 03 - Centro
89.440-000 - IRINEÓPOLIS - SC

Gilmar Freiberger / CPF: 497.626.560-91/ DAP:SDW049762656091121121104 9 /Três Arroios	SUCO DE LARANJA INTEGRAL ORGÂNICO	L	2317	R$ 17,26	R$ 39.991,42
Luiz Schmidt / CPF: 390.296.620-34 / DAP:SDW039029662034161121093 4/Aratiba	SUCO DE LARANJA INTEGRAL ORGÂNICO	L	2317	R$ 17,26	R$ 39.991,42
Renan Felipe Vendrame / CPF: 029.717.670-60/ DAP:SDW002971767060161121103 1 /Mariano Moro	SUCO DE LARANJA INTEGRAL ORGÂNICO	L	2317	R$ 17,26	R$ 39.991,42
Valdemar Frozza / CPF; 235.041.370-53 / DAP:SDW023504137053140420093 9 /Aratiba	SUCO DE LARANJA INTEGRAL ORGÂNICO	L	2317	R$ 17,26	R$ 39.991,42
				Total do Projeto:	**R$ 439.944,96**

III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
SUCO DE UVA INTEGRAL: Bebida não fermentada e não diluída, obtida do mosto simples, sulfitado ou concentrado de uva sã, fresca e madura, integral, sem adição de açúcares e na sua concentração natural. No rótulo deve constar obrigatoriamente, conforme disposto na RDC 259/2002, denominação de venda, ingredientes, conteúdo líquido, identificação de origem, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições e temperatura de conservação, também deve estar de acordo com regulamentos específicos em relação às advertências (por exemplo, contém ou não contém glúten) e à informação nutricional. No caso de produção de sucos artesanais em estabelecimento familiar rural, o rótulo deverá atender ao art. 12 do decreto n° 10.026/2019. Embalagem atóxica, virgem, hermeticamente fechada de 1L ou 1,5L. Temperatura ambiente	LITRO	14.728	R$ 19,01	R$ 279.979,28
SUCO DE LARANJA INTEGRAL: Bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da laranja a partir da fruta madura e sã, integral, sem adição de açúcares e na sua concentração natural. No rótulo deve constar obrigatoriamente, conforme disposto na RDC 259/2002, denominação de venda, ingredientes, conteúdo líquido, identificação de origem, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições e temperatura de conservação, também deve estar de acordo com regulamentos específicos em relação às advertências (por exemplo, contém ou não contém glúten) e à informação nutricional. No caso de produção de sucos artesanais em estabelecimento familiar rural, o rótulo deverá atender ao art. 12 do decreto n° 10.026/2019. Embalagem atóxica, virgem, hermeticamente fechada de 1L ou 1,5L. Temperatura ambiente.	LITRO	9.268	R$ 17,26	R$ 159.965,68
			TOTAL DO PROJETO:	**R$ 439.944,96**

IV - CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

As entregas serão realizadas conforme o rateio e o cronograma que serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Gerência de alimentação, nos endereços e de acordo com o item 11 do edital

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Juliano Cesar Niedzielski	Fone / E-mail:
Irineopolis, 14 DE MARÇO DE 2022	Juliano Cesar Niedzielski	(47) 36251572 / comsolpn@yahoo.com.br

08.375.640/0001-98
Insc. Est. 255.326.050
COMSOL - Coop. de Organização, Produção e Comerc. Solidária do Planalto Norte - SC
R. Mato Grosso, 288 - sala 03 - Centro
89.440-000 - IRINEÓPOLIS - SC

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2022 – SMSAN – LOTE 02

Eu, JULIANO CESAR NIEDZIELSKI, inscrito no RG: 4.917.027 e no CPF: 057.464.229.32, Residente e domiciliado em Vila KM 8, S/N.º, Interior, Porto União – Santa Catarina;, CEP: 89400-000 representante da Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte - COMSOL - SC, inscrita no CNPJ nº 08.375.640/0001-98, com sede em Rua Mato Grosso, nº 288 , Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina CEP: 89440-000. DECLARO, para os fins do disposto do edital de CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022, da Prefeitura Municipal de Curitiba que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, dos agricultores associados à esta Cooperativa relacionados no projeto de venda.

Irineópolis, 14 de março de 2022

Juliano Cesar Niedzielski
Presidente COMSOL
CPF: 057.464.229.32

08.375.640/0001-98
Insc. Est. 255.326.050
COMSOL - Coop. de Organização, Produção e Comerc. Solidária do Planalto Norte - SC
R. Mato Grosso, 288 - sala 03 - Centro
89.440-000 - IRINEÓPOLIS - SC

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DAP/ANO

Com referência ao Chamamento Público no 001/2022-SMSAN

A Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte - COMSOL - SC, inscrita no CNPJ nº 08.375.640/0001-98, com sede em Rua Mato Grosso, nº 288 , Município de Ireneópolis, estado de Santa Catarina CEP: 89440-000, neste ato representada por seu presidente, Sr. JULIANO CESAR NIEDZIELSKI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 4.917.027 e no CPF: 057.464.229.32, Residente e domiciliado em Vila KM 8, S/N.º, Interior, Porto União – Santa Catarina;, CEP: 89400-000, nos termos do estatuto social, DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO/EEx, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Irineópolis, 14 de março de 2022

Juliano Cesar Niedzielski
Presidente COMSOL
CPF: 057.464.229.32

08.375.640/0001-98
Insc. Est. 255.326.050
COMSOL - Coop. de Organização, Produção e Comerc. Solidária do Planalto Norte - SC
R. Mato Grosso, 288 - sala 03 - Centro
89.440-000 - IRINEÓPOLIS - SC

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Edital de Chamamento público 01/2022 -SMSAN

A Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte - COMSOL - SC, inscrita no CNPJ nº 08.375.640/0001-98, com sede em Rua Mato Grosso, nº 288 , Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina CEP: 89440-000, neste ato representada por seu presidente, Sr. JULIANO CESAR NIEDZIELSKI, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG: 4.917.027 e no CPF: 057.464.229.32, Residente e domiciliado em Vila KM 8, S/N.º, Interior, Porto União – Santa Catarina;, CEP: 89400-000,, DECLARA a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei no 8.666/93 e de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Irineópolis, 14 de março de 2022

Juliano Cesar Niedzielski
Presidente COMSOL
CPF: 057.464.229.32

08.375.640/0001-98
Insc. Est. 255.326.050
COMSOL - Coop. de Organização, Produção e Comerc. Solidária do Planalto Norte - SC
R. Mato Grosso, 288 - sala 03 - Centro
89.440-000 -IRINEÓPOLIS - SC

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES.

Com referência ao Chamamento Público nº 001/2022-SMSAN

A Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte - COMSOL - SC, inscrita no CNPJ nº 08.375.640/0001-98, com sede em Rua Mato Grosso, nº 288 , Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina CEP: 89440-000, DECLARA para os devidos fins e especialmente para o Chamamento público 001/2022 -SMSAN, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Irineópolis, 14 de março de 2022

Juliano Cesar Niedzielski
Presidente COMSOL
CPF: 057.464.229.32

08.375.640/0001-98
Insc. Est. 255.326.050
COMSOL - Coop. de Organização, Produção e Comerc. Solidária do Planalto Norte - SC
R. Mato Grosso, 288 - sala 03 - Centro
89.440-000 - IRINEÓPOLIS - SC

FICHA TÉCNICA			
PRODUTO: SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO			
NOME/DENOMINAÇÃO			
MARCA: COMSOL	Produtos de origem animal-nº de registro(SIM-SIP-SIF)		
	Sucos- nº de registro: PR 000013-2.000014		
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: **COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - SC**			
Nº/CNPJ: **08.375.640/0001-98**			
ENDEREÇO: R MATO GROSSO		NÚMERO: 228	
BAIRRO: CENTRO		CEP: 89.440-000	
CIDADE: IRINEÓPOLIS		ESTADO: SC	
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO			
RAZÃO SOCIAL: Vinhos Bona Ind. E Com. Ltda		Nº/CNPJ: 09.675.053/0001-87	
ENDEREÇO: Rod BR 476		NÚMERO:6550	
BAIRRO: Ouro Verde		CEP: 84609-000	
CIDADE: União da Vitória		ESTADO: PR	
CONTATO			
NOME: Giovanni			
FONE: 42 35246431	FAX	E-MAIL: vinhosbona@gmail.com	
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Bebida não fermentada e não diluída, obtida do mosto simples, sulfitado ou concentrado de uva sã, fresca e madura, integral, sem adição de açúcares e na sua concentração natural. No rótulo deve constar obrigatoriamente, conforme disposto na RDC 259/2002, denominação de venda, ingredientes, conteúdo líquido, identificação de origem, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições e temperatura de conservação, também deve estar de acordo com regulamentos específicos em relação às advertências (não contém glúten) e à informação nutricional. Embalagem atóxica, virgem, hermeticamente fechada de 1,5L. Temperatura ambiente			
INGREDIENTES: Uvas orgânicas da Variedade Bordô			
Aditivos alimentares (conservantes,corantes,etc): Não contem			
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM G /ML – PORÇÃO DE 100 ML			
PROTEÍNAS(g)\: 0	Valor Calórico Total(Kcal): 60 kcal – 3%		
CARBOIDRATOS(g): 14,5g – 4,83%	Prazo de Validade: 24 meses após data de fabricação.		
GORDURAS(g) -0	GORDURA SATURADA(g): 0	SÓDIO(mg): 0	
EMBALAGENS DO PRODUTO			
PRIMÁRIA		SECUNDÁRIA	
TIPO: Garrafa vidro	PESO LÍQUIDO: 1,5L	TIPO Cx papelão	PESO LÍQUIDO: 9L
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO			
NOME: GIOVANNI BONA			
PROFISSÃO: Enólogo		CARGO: Responsável Técnico	
CONSELHO REGIONAL: CRQ IX Região		Nº DE INSCRIÇÃO:PR 09402313	
ASSINATURA			

FICHA TÉCNICA

FICHA TÉCNICA			
PRODUTO			
NOME/DENOMINAÇÃO: SUCO DE LARANJA INTEGRAL ORGANICO			
MARCA: COMSOL	Produtos de origem animal-nº de registro(SIM-SIP-SIF)		
	Sucos- nº de registro: PR000013-2.000020		
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - SC		Nº/CNPJ- 08.375.640/0001-98	
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO		NÚMERO: 228	
BAIRRO: CENTRO		CEP: 89440-000	
CIDADE: IRINEÓPOLIS		ESTADO: SC	
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO			
RAZÃO SOCIAL: VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Nº/CNPJ: 09.675.053.0001-87	
ENDEREÇO: ROD BR 476		NÚMERO: 6550	
BAIRRO: OURO VERDE		CEP: 84608-140	
CIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA		ESTADO: PARANÁ	
CONTATO			
NOME: GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA			
FONE: 42 3524-6431 / 99975-0060		E-MAIL: vinhosbona@gmail.com	
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO			
INGREDIENTES: SUCO DE LARANJAS ORGÂNICAS			
Aditivos alimentares (conservantes,corantes,etc): Não Contém			
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 100ml			
PROTEÍNAS(g) 0,5g	Valor Energético: 36 kcal / 151 kj		
CARBOIDRATOS(g) 8,6g	Prazo de Validade: 1 ano (12 MESES)		
GORDURAS(g) 0g	GORDURA SATURADA(g) -0	SÓDIO(mg): 0	
EMBALAGENS DO PRODUTO			
PRIMÁRIA		SECUNDÁRIA	
TIPO: vidro	PESO LÍQUIDO: 1,5L	TIPO: Papelão	PESO LÍQUIDO:9L
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO			
NOME: Giovanni Edevaldo Wiliam Bona			
PROFISSÃO: Enólogo		CARGO: Responsável técnico	
CONSELHO REGIONAL: CRQ IX REGIÃO		Nº DE INSCRIÇÃO:09402313	
ASSINATURA 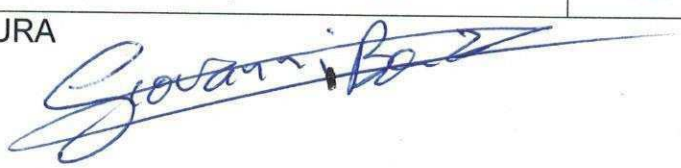			

SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO:

Modo de Preparo
- Diluir 1 (uma) parte de suco para 2 (duas) partes de agua

Modo de Conservação:
Após aberto manter sob refrigeração por até 5 ((cinco) dias
(Embalagem fechada 24 meses)

SUCO DE LARANJA INTEGRAL ORGÃNICO

Modo de Preparo:
-Diluir 1 (uma) parte de suco para 2 (duas) partes de agua

Modo de Conservação:
Após aberto manter sob refrigeração por até 5 (cindo) dias
(embalagem fechada 12 meses)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000013-2.000014

O Produto:	SUCO INTEGRAL DE UVA ORGÂNICO				
De Marca Comercial:	COMSOL ORGÂNICO, COOAVI ORGÂNICO				
De Solicitação Eletrônica:	00039661/2020				
De propriedade do Estabelecimento:	VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CPF/CNPJ Nº.	09.675.053/0001-87				
Localizado a:	M União da Vitória 6550 ROD BR 476, BAIRRO OURO VERDE				
Bairro:		Município:	União da Vitória	UF:	PR

Concedido em: 14/02/2020 **VALIDO ATÉ:** 14/02/2030

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 08/04/2021, às 12:57, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE KN1Q-EVIB-92VY-FPC3

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000013-2.000020

O Produto:	SUCO DE LARANJA ORGÂNICO				
De Marca Comercial:	BONA, COMSOL, COOAVI				
De Solicitação Eletrônica:	00131147/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CPF/CNPJ Nº.	09.675.053/0001-87				
Localizado a:	M União da Vitória 6550 ROD BR 476, BAIRRO OURO VERDE				
Bairro:		Município:	União da Vitória	UF:	PR

Concedido em: 29/12/2021 **VALIDO ATÉ:** 29/12/2031

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 11/01/2022, às 17:13, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADERUO6-5W4Z-EBB1-0X3S

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TERCEIROS

CONTRATANTE: COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - SC, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 228, centro, no município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 08.375.640/0001-98.

CONTRATADO: Vinhos Bona Indústria e Comércio Ltda, estabelecida na Rod BR 476, nº 6550, bairro Ouro Verde, União da Vitória, Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.675.053/0001-87, Inscrição Estadual: 9067582885.

Referente a Prestação de Serviço:

CLAUSULA PRIMEIRA: O contratado realizará a elaboração de suco integral pelo processo enzimático, que ira resultar um produto sem adição de água, sem açúcar, sem corantes, sem conservantes, 100% natural, não contém glúten.

CLAUSULA SEGUNDA: O contratante fornecerá a matéria-prima posta na unidade para processamento, acondicionados em caixas plásticas próprias, higienizadas, com no máximo 20 kg de fruta por caixa, essa deverá atender os requisitos de estar sã, fresca e madura.

CLAUSULA TERCEIRA: O contratado recebe pela industrialização o valor de R$1,50 (um real e cinquenta centavos) por quilo de fruta processado, em um prazo de 30 (trinta) dias após a data de entrada da matéria prima. Neste valor está incluso: mão de obra, pesagem, todo processo de elaboração, rotulagem, encaixotamento, paletização envolvida por filme strech, produtos enológicos (enzimas pectoliticas), produtos de limpeza, desincrustantes, esterilizantes.

CLAUSULA QUARTA: O valor dos insumos utilizados, garrafas, tampas, caixa de papelão, palete, será cobrado somente o valor de custo, sofrendo reajuste a cada alteração repassada a indústria. O pagamento será Realizado 3 (três) dias antes da retirada ou 60 (sessenta) dias após a data de processamento, via depósito bancário.

Mariangela Moreira Giovanni
Ofício de registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de União da Vitória - PR

Contratante e Contratado concordam e estão ajustados com todas as normas e clausulas estipulados neste contrato e assim assinam o presente termo em 2(duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partem.

União da Vitoria, 18 de novembro de 2019.

2º

Assinatura do Contratante
JULIANO CESAR NIEDZIELSKI
CPF: 057.464.229-32
Presidente COMSOL

2º TABELIÃO

Assinatura do Contratado
Giovanni Edevaldo Wiliam Bona
CPF: 052012589-48
VINHOS BONA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Juliano Cesar Niedzielski (FTD88254-VFW7) **********
****
****
****
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R$ 3,38 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 2,01 | ISS R$ 0,18 | Total R$ 5,64 | Recibo Nº: 217898
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Porto União - 26 de fevereiro de 2020

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 352
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA -
Em testº ___ da verdade.
União da Vitória,PR
26/02/2020 Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro
Selo Digital Nº 3rURn.wkHxR.ZpmXt - a9dpI.tkeKW
consulte esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO 2º DE NOTAS

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
R. Castro Alves, 33 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Fone/Fax: (42) 3523-3183 - E-mail: segundaviauva@hotmail.com
Mariangela Moreira Civatti
Oficial
PROTOCOLO Nº 0046134 REGISTRO Nº 0043647
LIVRO B-325 FLS. 003/003
União da Vitória - PR, 10 de junho de 2020.
Claucia Cristine Vladyka Maia - Escrevente
SELO Nº xnyAj.Lmfml.IvoMm, Controle: jHHpF.kkECt
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Mariangela Moreira Civatti
Ofício de registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - PR
Comarca de União da Vitória - PR

REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR10069/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a agroindústria de Vinhos Bona Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 09.675.053/0001-87, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçú filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

União da Vitória - PR, 19 de Novembro de 2021

João Pereira

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR10069/2021

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à agroindústria 17/11/2021

Endereço da agroindústria: Rod. BR 476 Nº 6550, Ouro Verde - União da Vitória

Escopo: Processamento de Produtos de Origem Vegetal

Relação de produtos:

*** Produto com ingredientes orgânicos**

1) Doce de abóbora
2) Doce de uva
3) Geleia de laranja
4) Geleia de tangerina
5) Suco de laranja
6) Suco de tangerina
7) Suco de uva tinto integral
8) * Vinho tinto de mesa seco

REDE DE AGROECOLOGIA ecovida®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: SC06008/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte SC da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Antonio Camana, CPF: 652.494.709-63, com o segundo titular Francilene Camana, CPF: 045.999.689-43, pertencente ao grupo ecológico COMSOL filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Porto União - SC, 22 de Dezembro de 2021

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: SC06008/2021

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 18/11/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Rio Quati, Comunidade Rio Quati - Porto União;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Laranja
2) Limão
3) Uva

REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: SC06007/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte SC da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Juliano Camana, CPF: 091.661.179-50, com o segundo titular Matilde Blaskowski Camana, CPF: 046.514.979-00, pertencente ao grupo ecológico COMSOL filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Porto União - SC, 22 de Dezembro de 2021

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: SC06038/2021

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 18/11/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Localidade de Rio Bonito, s/n, Interior - Porto União;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa
2) Batata doce
3) Cebola
4) Feijão
5) Feijão adzuki
6) Limão-cravo
7) Pinhão

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: SC06013/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte SC da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Constante Fortunato Camana, CPF: 736.098.469-68, pertencente ao grupo ecológico COMSOL filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Porto União - SC, 22 de Dezembro de 2021

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: SC06013/2021

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 18/11/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Quati, Quati - Porto União;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Uva

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: SC06087/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte SC da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Carlos Cendron, CPF: 607.683.809-44, com o segundo titular NOELI DA APARECIDA CORADASSI CENDRON, CPF: 673.618.469-04, pertencente ao grupo ecológico AFRUTA - Associação de Produtores Ecológicos de Porto União filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Porto União - SC, 22 de Dezembro de 2021

João Pereira

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: SC06087/2021

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 31/10/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: comunidade k m 13 portouniao, interior - Porto União;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Abobrinha de tronco
2) Alface
3) Almeirão
4) Batata inglesa
5) Berinjela
6) Cebola
7) Cenoura
8) Chicória
9) Chuchu
10) Couve brócolis
11) Couve flor
12) Couve folha
13) Ervilha
14) Jabuticaba
15) Laranja
16) Limão
17) Pepino
18) Pimentão
19) Rabanete
20) Repolho
21) Rúcula
22) Salsa
23) Tomate
24) Uva

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: SC06099/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte SC da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Andreia Gan knol, CPF: 050.189.649-01, pertencente ao grupo ecológico COMSOL filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Porto União - SC, 22 de Dezembro de 2021

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: SC06099/2021

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 18/11/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Bareirrinha, Bareirrinha - SC, 302 para Stemquel 1000 metros - Porto União;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Abóbora
2) Abobrinha de tronco
3) Agrião
4) Aipim/mandioca
5) Alface
6) Alho
7) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa
8) Batata doce
9) Bergamota/mexerica
10) Beterraba
11) Camomila
12) Capim limão/cidró
13) Cebola
14) Cebolinha
15) Cenoura
16) Chicória
17) Chuchu
18) Couve brócolis
19) Couve flor
20) Couve folha
21) Erva mate
22) Ervilha
23) Espinafre
24) Feijão
25) Feijão de vagem
26) Hortelã
27) Laranja
28) Maçã
29) Milho verde
30) Mostarda
31) Pepino
32) Rabanete
33) Repolho
34) Rúcula
35) Salsa
36) Tangerina ponkan
37) Tomate
38) Tomate cereja
39) Uva

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: RS01007/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Alto Uruguai RS da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Gilmar Freiberger, CPF: 497.626.560-91, pertencente ao grupo ecológico Linha Araujo filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Três Arroios - RS, 19 de Abril de 2021

Jean Christian Boukounga

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: RS01007/2021

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 24/02/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Gilmar Freiberger; Mariatela Freiberger;

Endereço da unidade produtiva: Lajeado Antas, Interior - Três Arroios;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Abacate
2) Bergamota/mexerica
3) Chuchu
4) Laranja de umbigo
5) Laranja valência
6) Limão-cravo
7) Outras frutas não especificas
8) Tangerina okitsu

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: RS01164/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Alto Uruguai RS da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Renan Felipe Vendrame, CPF: 029.717.670-60, pertencente ao grupo ecológico Cooperbem filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Mariano Moro - RS, 06 de Julho de 2021

Jean Christian Boukounga

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: RS01164/2021

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 23/06/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Interior , Linha Felippe - Mariano Moro;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Bergamota/mexerica
2) Laranja

REDE DE AGROECOLOGIA ecovida®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: SC06001/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte SC da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Alcir Adolfo Freisleben, CPF: 657.824.299-68, com o segundo titular Eliane Vieira Freislebem, CPF: 020.528.239-30, pertencente ao grupo ecológico AFRUTA - Associação de Produtores Ecológicos de Porto União filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Porto União - SC, 22 de Dezembro de 2021

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: SC06001/2021

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 31/10/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Km 13, Km 13 - Porto União;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Feijão
2) Figo
3) Milho verde
4) Pêssego
5) Uva

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: SC06024/2021

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte SC da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Luiz Bondan, CPF: 770.790.439-72, com o segundo titular Olivia célia Twardowski Bondan, CPF: 596.312.449-20, pertencente ao grupo ecológico COMSOL filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Porto União - SC, 22 de Dezembro de 2021

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: SC06024/2021

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 18/11/2021

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Rio dos Pardos, Linha Bazzoni - Porto União;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Abóbora
2) Amora preta
3) Arroz
4) Cebola
5) Erva mate
6) Feijão
7) Feijão adzuki
8) Guabiroba
9) Laranja
10) Lima
11) Limão
12) Maçã
13) Milho
14) Milho pipoca
15) Pinhão
16) Soja
17) Tangerina
18) Uva

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: RS01097/2022

A Comissão de Ética do Núcleo Alto Uruguai RS da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Luis Schmidt, CPF: 390.296.620-34, com o segundo titular Inês Hillesheim Schmidt, CPF: 353.593.150-91, pertencente ao grupo ecológico Linha Pinga Alta filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Aratiba - RS, 16 de Março de 2022

Jean Christian Boukounga

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: RS01097/2022

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 09/03/2022

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Linha Pinga Alta, Interior - Aratiba;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Laranja

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: RS01098/2022

A Comissão de Ética do Núcleo Alto Uruguai RS da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Valdemar Frozza, CPF: 235.041.370-53, com o segundo titular Iraci Prezotto Frozza, CPF: 666.191.900-06, pertencente ao grupo ecológico Linha Pinga Alta filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Aratiba - RS, 16 de Março de 2022

Jean Christian Boukounga

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: RS01098/2022

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 09/03/2022

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Linha Pinga Baixa, Interior - Aratiba;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Bergamota/mexerica
2) Laranja de umbigo
3) Laranja valência
4) Limão-cravo

PRODUTORES COM CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA:

1. Alcir Adolfo Freislebem
2. Andreia Gan knol
3. Antonio Camana
4. Carlos Cendron
5. Cosntante Fortunato Camana
6. Gilmar Freiberger
7. Juliano Camana
8. Luis Bondan
9. Luis Schimidt
10. Renan Felipe Vendrame
11. Valdemar Frozza